

Prefeitura de São Mateus do Maranhão
Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão/MA
CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2024.06.19.0027



Data/Hora: 19/06/2024 11:16:30

Assunto/Tipo: ADESÃO

Interessado: CARLOS LOPES DE SOUSA



2024.06.19.0027

Descrição do protocolo

solicitação de adesão de ata de registros de preços nº 123/2023

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado
- 2 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2024.06.19.0027 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



Interessado: CARLOS LOPES DE SOUSA - 051.752.563-19
Setor: PROTOCOLO
Descrição: solicitação de adesão de ata de registros de preços nº 123/2023
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/saomateus/protocolo/25168>

DATA/HORA: 19/06/2024 11:16:30



2024.06.19.0027



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



OFICIO nº 018/2024

São Mateus do Maranhão/MA, 19 de Junho de 2024.

DE: Carlos Lopes de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura

PARA: Tássia Maria de Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento

ASSUNTO: Solicitação de Adesão de Ata de Registros de Preços, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 123/2023.

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando em anexo a Ata de Registro de Preços nº 123/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023, que tem como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruçuí - PI, no qual tem como objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos voltados à melhoria de segurança nos logradouros do Município de Uruçuí - PI, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital, onde seu extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, dia 16 de Novembro de 2023, Edição nº IVCMXLII – pag. 253 a 254.

Com base nessa ARP, foi elaborado projeto básico em relação aos itens que são do interesse da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, cujo Estudo Técnico segue em anexo, no qual se comprova a vantagem em aderir ARP citada acima.

Faz-se necessário contratar empresa especializada para prestação de serviços de sinalização, tendo em vista que este objeto tem um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável para o ordenamento do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve ter constante manutenção e conservação.

Tendo em vista que os preços praticados pelo mercado se mostraram superiores aos valores constantes na ARP que ora juntamos, consideramos mais vantajoso para a Administração Pública que proceda a adesão à mencionada ata.

Assim, requeremos que V. Sa., pela condição de ordenador da despesa, adote providências no sentido realizarmos a adesão a Ata de Registro de Preços nº 123/2023, da Prefeitura Municipal de Uruçuí - PI. Os quantitativos que pretendemos aderir se encontram em anexo ao presente Memorando.

Atenciosamente,



Carlos Lopes de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 148/2023 GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ANEXO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Valor Unit com BDI	ADESÃO	
						Quant.	Total
1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				703.985,00
1.1	5213401	SICRO3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	50,59		0,00
1.2	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	82,81	4.000,00	331.240,00
1.3	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebraos - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	109,31		0,00
1.3	5213408	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	59,80		0,00
1.4	5213411	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)	m²	285,68		0,00
1.5	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebraos - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	65,82		0,00
1.7	5219640	SICRO3	Tacha refletiva metálica - monodirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	un	31,63		0,00
1.8	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	93,89	1.500,00	140.835,00
1.9	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	66,26	3.500,00	231.910,00
2			SINALIZAÇÃO VERTICAL				546.853,60
2.1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	530,61	500,00	265.305,00
2.2	C4590	SEINFRA	COLUNA CÔNICA COM BRAÇO PROJETADO CÔNICO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	12.738,72	5,00	63.693,60
2.3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	303,04	500,00	151.520,00
2.4	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	1.994,70	10,00	19.947,00
2.5	5213364	SICRO3	Remoção de placa de sinalização	m²	23,56		0,00
2.6	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	857,32		0,00
2.7	5213649	SICRO3	Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un	117.796,46		0,00
2.8	5213636	SICRO3	Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un	105.628,81		0,00
2.9	CPU-155	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA A LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	UN	2.319,40	20,00	46.388,00
3			MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA				445.515,65
3.1	98111	SINAPI	Caixa de Inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 M	UN	42,05	4,00	168,20
3.2	96986	SINAPI	Haste de aterramento 3/4 para SPDA - fornecimento e instalação	UN	150,82	4,00	603,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



3.3	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	3,92	8,00	31,36
3.4	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 MM², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	7,80	100,00	780,00
3.5	97668	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, DN 63 (2") - fornecimento e instalação	M	21,71	100,00	2.171,00
3.6	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	12,68	4.000,00	50.720,00
3.7	ST 60.10.2000 (/)	SCO / RJ	Controlador eletrônico de tráfego local, com 4 fases	und	30.785,65	4,00	123.142,60
3.8	70.04.007	CPOS/CDHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	3.574,57	4,00	14.298,28
3.9	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção	un	10.095,13	10,00	100.951,30
	70.05.020	CPOS/CDHU	Fornecimento e Implantação de Grupo Focal Veicular LED	UN	10.931,29	12,00	131.175,48
3.11	70.05.011	CPOS/CDHU	Fornecimento e Implantação Grupo Focal de Pedestre com Informação Adicional de Tempo	UN	4.294,83	5,00	21.474,15
4			DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA				266.329,30
4.1	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	1.129,96	60,00	67.797,60
4.2	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação	un	39.706,34	5,00	198.531,70
4.3	172371	SBC	LOMBADA QUEBRA MOLAS DE BORRACHA	UN	321,77		0,00
5			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				0,00
5.1	2022-10 004	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	39.031,45		0,00
					Total Geral		1.962.683,55



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA N º 148/2023 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS LOPES DE SOUSA**, CPF: 051.752.563-19, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 09 (NOVE) DE JUNHO DE 2023.**

IVO REZENDE
ARAGAO:95583
416300

Assinado de forma digital
por IVO REZENDE
ARAGAO:95583416300
Dados: 2023.06.09 10:36:09
-03'00'

**IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4411/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

Ao décimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Uruçuí/PI, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4411/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023- REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02/01/2017, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos voltados à melhoria de segurança nos logradouros do Município de Uruçuí - PI, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça Deputado Sebastião Leal, 2, Centro, Uruçuí/PI, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 005/2017 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 005/2017 de 02/01/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					6.306.930,00
1.1	5213401	SICRO3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	8.000,00	39,93	50,59	404.720,00
1.2	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrilicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	35.000,00	65,36	82,81	2.898.350,00
1.3	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebrações - termoplástico por	m²	10.000,00	86,28	109,31	1.093.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruguí-PI



PREFEITURA DE
URUGUÍ
O TRABALHO VAI CONTINUAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 07
M
Fabrica

			extrusão - espessura de 3,0 mm					
1.3	5213408	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	5.000,00	47,20	59,80	299.000,00
1.4	5213411	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)	m²	2.000,00	225,48	285,68	571.360,00
1.5	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebreados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	4.000,00	51,95	65,82	263.280,00
1.7	5219640	SICRO3	Tacha refletiva metálica - monodirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	un	1.000,00	24,97	31,63	31.630,00
1.8	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	3.000,00	74,11	93,89	281.670,00
1.9	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	7.000,00	52,30	66,26	463.820,00
2			SINALIZAÇÃO VERTICAL					3.688.082,88
2.1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	1.500,00	418,80	530,61	795.915,00
2.2	C4590	SEINFRA	COLUNA CÔNICA COM BRAÇO PROJETADO CÔNICO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	40,00	10.054,24	12.738,72	509.548,80
2.3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I +	un	2.000,00	239,18	303,04	606.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



			contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação					
4.3	172371	SBC	LOMBADA QUEBRA MOLAS DE BORRACHA	UN	300,00	253,97	321,77	96.531,00
5			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					468.377,40
5.1	2022-10 004	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	30.806,20	39.031,45	468.377,40
								Total Geral 12.299.999,98

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 05.864.306/0001-00 Inscrição Municipal 1000659	RAZÃO SOCIAL: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Adamantina, nº 3330, Bairro Socopo - Teresina-PI	CEP.: 64063-020
TELEFONE: (86) 3235-1122	FAX:
ENDEREÇO sinavias@hotmail.com	ELETRÔNICO: REPRESENTANTE: GIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA
RG Nº 1.297.350-SSP-PI	CPF Nº 699.507.503-00
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023- SRP.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023- SRP.

A presente Ata implica em compromisso de prestar os serviços após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A prestação dos serviços será de acordo com o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



URUÇUI

O TRABALHO VAI CONTINUAR



Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 005/2017 de 02/01/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Uruçuí - PI, 14 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

José Lennon Alencar da Luz

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GUIBSON PIRES FERREIRA Assinado de forma digital por
CORREA:69950750300 GUIBSON PIRES FERREIRA
CORREA:69950750300

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA

CNPJ Nº 05.864.306/0001-00

GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

Representante Legal

CPF Nº 699.507.503-00 / RG Nº 1.297.350-SSP-PI

TESTEMUNHAS:

1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE
URUÇUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

2. Celsoia Correia Alves



Id:09FEC6D591C51821

Id:0CC551C64CD91868



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Rua São João, 5/N - Aeroporto - Urucui-PI



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7015/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente processo referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviço de show artístico católico em comemoração aos festejos de São Sebastião, o padroeiro da cidade, a ser realizado no dia 19/01/2024, no município de Urucui/PI, com a contratação da banda DOMINUS, através da empresa Dominus Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.505.631/0001-00, situada à Rua Libero Leone, nº 400, apt 502, bloco 2, Curitiba, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.493-145, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, parecer jurídico e fundamentos constantes do presente processo.

Portanto, efetive-se a contratação para execução de serviço de show artístico católico em comemoração aos festejos de São Sebastião, o padroeiro da cidade, a ser realizado no dia 19/01/2024, no município de Urucui/PI, com a contratação da banda DOMINUS, com Inexigibilidade de Licitação, segundo o disposto acima. O contrato será no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Empenho-se e publique-se.

Sigam-se seus ulteriores termos.

Urucui-PI, 09 de novembro de 2023.

Francisco Wagner Pires Coelho
Prefeito Municipal de Urucui

Id:0471B0F41B9D187E



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90



TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6441/2023 - PREFEITURA DE URUCUI/PI.

CONTRATO Nº 988/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 988/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI

CONTRATADA: INOVE EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.187.278/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros Didáticos, destinados a professores e alunos do ensino infantil, fundamental I e II, para atender às necessidades pedagógicas das escolas da rede municipal de ensino do Município de Urucui/PI.

LICITAÇÃO: ADESAO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto nº 7.592/2013, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.967.500,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ano (2023).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto do presente Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.361.0027.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0027.2289.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil e Pré-Escolar

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0025.2205.0000 - Apoio ao Ensino e Desenvolvimento do Ensino

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0027.2263.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023

ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRATANTE) E EDSON

PENTEIRO COSTA JUNIOR (CONTRATADA)

Joel Lázaro Alencar da Luz
Presidente da CPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.685.832/0001-90



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4411/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados voltados à melhoria de segurança nos logradouros do Município de Urucui - PI, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES REGISTRADOS.

Item	Código	Marca	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com IBS	Total
1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					6.306.930,00
1.1	5213401	SICRO3	Placa de sinalização tipo base acrílica - espessura de 3,6 mm	m²	8.000,00	39,93	60,58	404.720,00
1.2	5213413	SICRO3	Placa de sinalização tipo base acrílica - espessura de 3,6 mm - com pintura metacrilica por espessura de 0,5 mm	m²	36.000,00	65,36	82,81	2.898.360,00
1.3	5213409	SICRO3	Placa de sinalização tipo base acrílica - espessura de 3,6 mm - com pintura metacrilica por espessura de 0,5 mm	m²	10.000,00	86,28	109,31	1.093.100,00
1.3	5213408	SICRO3	Placa de sinalização tipo base acrílica - espessura de 3,6 mm - com pintura metacrilica por espessura de 0,5 mm	m²	8.000,00	47,20	59,52	298.000,00
1.4	5213411	SICRO3	Placa de sinalização tipo base acrílica - espessura de 3,6 mm - com pintura metacrilica por espessura de 0,5 mm	m²	2.000,00	225,48	285,58	571.160,00
1.5	5213405	SICRO3	Placa de sinalização tipo base acrílica - espessura de 3,6 mm - com pintura metacrilica por espessura de 0,5 mm	m²	4.000,00	51,95	65,82	263.280,00

Rua São João, 5/N - Aeroporto, Urucui - PI, CEP: 64860-000
WWW.URUCUI.PI.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.685.832/0001-90



1.7	5219640	SICRO3	Placa de sinalização tipo base acrílica - espessura de 3,6 mm - com pintura metacrilica por espessura de 0,5 mm	un	1.000,00	24,97	31,53	31.630,00
1.8	5219643	SICRO3	Tacheta refletiva em tecido sintético - fornecimento e colocação	un	3.000,00	74,11	80,89	291.670,00
1.9	5213531	SICRO3	Fornecimento de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por pavimento asfáltico - aplicação com rolo - utilização de 2 vezes	m²	7.000,00	52,36	66,26	463.820,00
2			SINALIZAÇÃO VERTICAL					3.646.952,00
2.1	5213953	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de sinalização ou regulamentação - tipo de sinalização de 0,05 m - fornecimento e implantação	un	1.500,00	418,80	530,51	795.915,00
2.2	C4590	SEMPRA	COLUMNA CÔNICA COM BRACO PROJETADO CONICO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	40,00	10.054,34	12.738,72	509.548,80
2.3	5213464	SICRO3	Placa de sinalização tipo base acrílica - espessura de 3,6 mm - com pintura metacrilica por espessura de 0,5 mm - aplicação com rolo - utilização de 2 vezes	m²	2.000,00	238,18	303,64	606.080,00
2.4	70.03.011	OPUSCULO	Placa para sinalização vertical em alumínio - com pintura metacrilica por espessura de 0,5 mm - aplicação com rolo - utilização de 2 vezes	m²	180,00	1.574,36	1.994,70	359.046,00

Rua São João, 5/N - Aeroporto, Urucui - PI, CEP: 64860-000
WWW.URUCUI.PI.GOV.BR

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.685.832/0001-90



2.5	521384	SICRO3	Remoção de placa de sinalização.	m²	130,00	18,60	23,56	2.366,00
2.6	521385	SICRO3	Suprimento de material ecológico para o sistema de coleta seletiva de lixo - 5,0 m³ - com placa de identificação - fornecimento e implantação.	m³	500,00	476,08	887,32	428.680,00
2.7	521384	SICRO3	Placa de sinalização com vidro de 15,0 m x 2,0 m e área de exposição de até 21,85 m² - fornecimento e implantação - análise hídrica - fornecimento e implantação.	m²	4,00	92.972,74	117.786,48	471.185,84
2.8	521385	SICRO3	Semifórmula duplo metálico com vidro de 2 x 8,3 m, vidro de 35 m² e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - análise e obra comercial.	m²	4,00	83.368,25	105.828,81	422.516,24
2.9	CPJ-155	Projeto	FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE LUMINARIAS A LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES MANUTENCAO E IMPLANTACAO - SINALIZACAO SEMAFORICA	UN	40,00	1.830,63	2.319,40	92.776,00
3								261.051,38
3.1	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 M.	UN	8,00	33,18	42,05	336,40
3.2	98998	SINAPI	haste de aterramento 3/4 para SPDA - fornecimento e instalação	UN	8,00	119,04	150,82	1.206,56
3.3	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível espado 1,5 mm², anti-chama 0,8/1,0 KV, para	M	16,00	3,10	3,92	62,72

Rua São João, S/N - Aeroporto, Urucui - PI, CEP: 64860-000
WWW.URUCUI.PI.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.685.832/0001-90



3.4	91929	SINAPI	circuito terminal - fornecimento e instalação	M	200,00	6,16	7,80	1.600,00
3.5	97668	SINAPI	Cabo de cobre flexível espado 4 mm² anti-chama 0,8/1,0 KV, para circuito terminal - fornecimento e instalação	M	200,00	17,54	21,74	4.342,00
3.6	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Corplast 1 x 1,5 mm² 450/750 - fornecimento e instalação	M	8.000,00	10,01	12,98	101.440,00
3.7	60.10.2000	SCO / RJ	Concedor eletrônico de preço local, com 4 teclas	und	8,00	24.298,07	30.785,85	248.285,20
3.8	70.04.007	CPOS/CDHU	Coluna termolítica diâmetro 101 mm e 8 m	UN	8,00	2.821,29	3.574,37	28.594,96
3.9	10756	ORSE	Semifórmula para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m, em base tipo solo 4,5m de proteção	un	20,00	7.867,75	16.086,15	201.902,60
3.10	70.08.020	CPOS/CDHU	Fornecimento e implantação de Grupo Focal Velociter LED	UN	24,00	9.627,70	10.931,26	262.590,96
3.11	70.06.011	CPOS/CDHU	Fornecimento e implantação Grupo Focal de Pedestre com Informação Adicional de Tempo Dispositivos de Sinalização	UN	10,00	3.350,77	4.294,83	42.948,30
4								948.878,40
4.1	3713602	SICRO3	Distância máxima dupla - fornecimento e implantação	m	400,00	691,94	1.129,96	151.904,00
4.2	3713602	SICRO3	Terminal absorvedor de	un	10,00	31.332,87	39.730,34	387.063,40

Rua São João, S/N - Aeroporto, Urucui - PI, CEP: 64860-000
WWW.URUCUI.PI.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.685.832/0001-90



4.3	172371	SBC	energia de abertura com nível de contensão T13 para deflensa metálica - fornecimento e implantação	UN	300,00	253,97	321,77	96.531,00
5			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					468.377,40
5.1	2022-10-304	Proprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	12,00	30.806,20	39.001,45	468.377,40
								Total Geral
								12.299.999,36

DADOS DOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEQUEM:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

CNPJ Nº 09.894.335/0001-00	Inscrição Municipal	RAZÃO SOCIAL: SINAPIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VÁRIAS LTDA
1000638		
ENDEREÇO: Rua Ademir, nº 3330, Bairro Socopo - Teresina-PI		CEP: 64053-020
TELEFONE: (86) 3335-1122		FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: sinapias@hotmail.com		REPRESENTANTE: GIBSON PIRES FERREIRA CORREIA
RG Nº 1.297.350-559-PI		CPF Nº 688.507.503-00
TELEFONE:		CÉLULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2023

Gerenciador Responsável pelo CA: Ator: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Rua São João, S/Nº, - Aeroporto - Urucui - PI. E-mail: cplicacao@hotmail.com

Rua São João, S/N - Aeroporto, Urucui - PI, CEP: 64860-000
WWW.URUCUI.PI.GOV.BR

Id:05D4F66C7927187D



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90



EXTRATO DO TERMO DE ADESAO

O Município de Urucui-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a quem possa interessar que ADERIU na forma de CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/037/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, gerenciada pela MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, em que foram registrados os preços da Empresa INOVE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ sob o nº 35.187.278/0001-02, cujo objeto e a Autorização visa à aquisição, por este Município, Prefeitura Municipal de Urucui-PI, para a: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros Didáticos, destinados a professores e alunos do ensino infantil, fundamental I e II, para atender às necessidades pedagógicas das escolas da rede municipal de ensino do Município de Urucui/PI.

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 02 de janeiro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 1.967.500,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

JOSÉ LENNON ALENCAR DA LUZ
Presidente da CPL

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais



**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS VOLTADOS À MELHORIA DE SEGURANÇA NOS
LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO - MA.**

ÍNDICE

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVOS

Geral

Implantação e manutenção das sinalizações horizontais, verticais e semaforicas das vias do município.

Específico

- Reduzir os indices de acidentes;
- Melhor orientar a população para um trânsito seguro.

DEFINIÇÃO DAS ETAPAS E INFORMAÇÕES CONSTRUTIVAS

Introdução

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

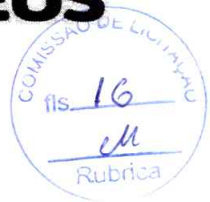
Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.



Mobilização

A empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos de construção imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a permitir início efetivo às obras e possibilitar o cumprimento do cronograma de execução.

Vistoria e manutenção da obra

A obra de melhoramento deverá sofrer vistorias periódicas para avaliar a estrutura durante a execução.

Nesta deverão ser avaliadas possíveis alterações que aconteçam na obra e o projetista deverá ser comunicado para a devida análise.

Diário de ocorrências

Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá manter diário de ocorrências atualizado para acompanhamento da fiscalização.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Pintura com tinta plástico à frio tricomponente

a) Especificação técnica

Esta especificação de serviço estabelece as características e os procedimentos empregados na execução, no controle de qualidade, nos critérios de medição e pagamento do serviço em epígrafe, tendo como base as especificações da ABNT NBR 15870:2016.

Material bicomponente: componentes A e B

Material tricomponente: componentes A+B+C

A=resina metacrílica reativa, cargas mimerais, pigmentos e aditivos.

B=agente endurecedor (catalizador).

C=resina metacrílica de menor reatividade, sem acelerador, cargas minerais, aditivos e pigmentos.

A sinalização horizontal com plástico a frio, foi projetada para a execução de marcas viárias, símbolos e legendas, com características geométricas e ou locais com pontos de sinalização ostensiva. Sua aplicação deve atender a critérios técnicos e as condições de compatibilização.

b) Controle de qualidade

A espessura da película úmida aplicada para todos os elementos deve ser no mínimo igual a 0,6mm. Devem ser observados as especificações da ABNT NBR 15870:2016, com a utilização de equipamentos dotados por sistema de controle de dosagem dos materiais, com a mistura dos componentes interna e aplicação de micro esferas de vidro através de sistema com controle de pressão.

A avaliação da retrorrefletividade inicial igual ou superior a 200mcd/lux/m² para a demarcação na cor branca e 150mcd/lux/m² para a demarcação na cor amarela.

A avaliação da retrorrefletividade residual, para a aplicação deve ser igual ou superior a 120mcd/lux/m² para demarcação na cor branca e 80mcd/lux/m² para a cor amarela.

A CONTRATANTE se resguarda ao direito de realizar, a qualquer momento, inspeções e retirada de amostra da espessura da tinta aplicada, quando úmida, variável de 0,6mm a 0,8mm. Os ensaios referentes à espessura da película serão de responsabilidade da contratada e às suas expensas, sendo que o material deverá ser colhido durante a aplicação em chapa de folha de flandres (500 x 200 x 0,25) mm, sem adição de microesferas. Deverão ser realizadas, no mínimo, 10 medidas por inspeção e o resultado expresso pela média aritmética das medidas, sendo que cada chapa corresponde a uma amostra.

A CONTRATADA deverá fornecer, junto à medição mensal dos serviços realizados, relatório de ensaio de retrorrefletividade inicial dos trechos sinalizados, de acordo com a ABNT NBR 14723:2020

c) Critério de Medição

A quantificação dos serviços executados e aprovados, deverá ser apresentada ao CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá apresentar memória de cálculo com as extensões, larguras e obtenção das áreas pintadas.



Tachão refletivo

É um dispositivo com formato de um tronco de pirâmide de base retangular e arestas arredondadas, dotado de retrorrefletor em uma ou duas de suas faces laterais (de maior comprimento). É usado com a finalidade de complementar a sinalização horizontal fixando-o ao pavimento da via.

Os tachões de formato retangular serão abaulados, sem quinas retas, devendo ter basicamente as seguintes dimensões:

- Comprimento: 250 (duzentos e cinquenta) (± 5 (cinco)) mm;
- Largura: 150 (cento e cinquenta) (± 5 (cinco)) mm;
- Altura: 47 (quarenta e sete) (± 3 (três)) mm;
- N.º de pinos de fixação: 2 (dois) un;
- Diâmetro do pino de fixação: diâmetro 1/2" (meia polegada) = 12,7 (doze vírgula sete) mm;
- Altura do pino de fixação: 50 (cinquenta) (± 5 (cinco)) mm;
- Espaçamento entre pinos: mínimo 120 (cento e vinte) mm;
- Largura mínima do elemento refletivo: 15 (quinze) mm;
- Comprimento mínimo do elemento refletivo: 100 (cem) mm.

Composição – Os tachões deverão ser fabricados em resina sintética a base de poliéster com alta resistência a compressão;

Fixação – As peças deverão ser dotadas de um pino de fixação, embutido no corpo de material, com superfície roscada, para permitir uma melhor aderência. O pino terá diâmetro de 1/2" e comprimento externo (fora da peça) de no mínimo 50 mm.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação.

Os suportes são os elementos estruturais que servem para dar sustentação das placas de sinalização, considerando o ambiente em que a sinalização estará inserida. Podem ser fabricados com diferentes materiais e perfis, de forma a proporcionar a adequada sustentação das placas.

As placas de solo simples, constituídas de uma única chapa de substrato com até 2,4 m², deverão ser implantadas em com suporte ecológico colapsível segundo especificação. Já as placas com área superior a 2,4 m², deverão ser implantadas com perfis metálicos tipo "C" segundo suas dimensões.

As placas aéreas deverão ser implantadas em sistemas de sustentação capacitados a receber as diferentes dimensões dos sinais.



Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

a) Especificação técnica

As placas confeccionadas em aço devem ser planas do tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50, bitola #16, de acordo com ABNT NBR 11904:2015.

As chapas de aço depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces; aplicação no verso de demão de Wash primer, a base de cromato de zinco com solvente especial para galvanização de secagem em estufa.

As chapas deverão receber películas retrorrefletivas de acordo com as solicitações em que foram consideradas, as localidades de implantação e os posicionamentos em relação à via.

b) Controle de qualidade

A CONTRATADA é responsável pela solicitação dos ensaios e teste que comprovem aos requisitos da ABNT NBR 11904:2015.

Os materiais e empregados para a elaboração das placas de aço devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado. As dimensões das placas devem atender, rigorosamente, às dimensões prevista no projeto.

c) Critério de Medição

Os serviços, executados e recebidos na forma descrita, são medidos através da determinação das áreas compostas pela película, substrato e local de implantação (em solo ou aérea), conforme solicitações, sendo metro quadrado (m²) a unidade de quantificação.

Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²

a) Especificação técnica

As placas confeccionadas em chapas de alumínio composto (ACM) formada por duas lâminas de alumínio, com espessura mínima de 0,2mm, e um núcleo de polietileno de baixa densidade, com espessura total mínima de 3mm, de acordo com ABNT NBR 16179:2021.

As chapas devem apresentar acabamento, não constando arestas e em condições para receber na face frontal a película refletiva. Já o verso deve ser pintado em preto fosco, atendendo os requisitos normativos.

As chapas deverão receber películas retrorrefletivas de acordo com as solicitações em que foram consideradas, as localidades de implantação e os posicionamentos em relação à via.

b) Controle de qualidade

Os substratos que compõem as placas devem atender aos requisitos da ABNT NBR 16179:2021 quanto a durabilidade e características dimensionais. Apresentação de Laudo para cada Lote aplicado atestando a boa qualidade dos materiais empregados, de acordo com a norma técnica.

Compete ao CONTRATANTE a verificação dos atestados de garantia dos materiais e/ou, quando julgar necessário, a realização aleatória de testes e ensaios, que comprovem os resultados obtidos pela executante, bem como formar juízo quanto à aceitação ou rejeição do serviço em epígrafe.

c) Critério de Medição

Os serviços, executados e recebidos na forma descrita, são medidos através da determinação das áreas compostas pela película, substrato e local de implantação (em solo ou aérea), conforme solicitações, sendo metro quadrado (m²) a unidade de quantificação.

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA A LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES

a) Especificação técnica

O Dispositivo Iluminador de Faixa de Pedestre é composto por um corpo de estrutura metálica com abertura externa para manutenção, e painel em policarbonato retro iluminado (iluminação interna) de travessia de pedestre, de acordo com a imagem ilustrativa abaixo, e policarbonato transparente com iluminação direcionada a faixa de pedestre (iluminação externa).

Medidas do corpo: altura = 820mm e profundidade = 250mm (todas com tolerância de 5%)

b) Controle de qualidade

Alimentação: Fonte de Corrente Bivolt 120-277 VAC 60 Hz;

Foto sensor para desligar o painel durante o dia;

LED na posição lateral interno, para iluminação do pictograma: 01 (um) módulo de LED de cada lado, total 2 (dois) módulos LED;

LED na posição inferior interno, para iluminação da faixa de travessia de pedestre: 01 (um) módulo LED com mínimo IP 65, para mínimo de 25 lux na faixa, com altura de instalação a 4m;

Tipo de LED: Alta eficácia, encapsulamento cerâmico ou epóxi, 4000K, IRC≥70, montado sobre o circuito impresso em metalcore, sendo que o circuito alimentador deve ser independente para o circuito de iluminação da faixa e para a iluminação do pictograma; Equipamento de sustentação utilizar a especificação técnica CET ET-SV 07 VER 05- Postes e braços projetados para sinalização vertical, desenho CET 051 rev B;

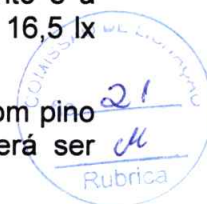
Caixa de entrada para disjuntor;

Disjuntor residual (necessário verificar a potência do equipamento); Sistema de aterramento; Circuito elétrico (cabos);

Suspenso a uma altura de 5 m, o valor da Iluminância (E lx) indicará entre 11 lx e 87,5 lx sobre o eixo central da faixa de pedestre conforme o comprimento e a largura da mesma, e nos cantos (entrada e saída da faixa) entre 5,5 lx e 16,5 lx (DIN 67523: iluminação média 30 lx, e nos cantos no mín. 4 lx).

O dispositivo iluminador de solo é composto por um corpo impermeável, com pino para fixação, com medidas de aproximadamente 400 x 300mm e deverá ser composto por no mínimo 8 (oito) réguas de LEDs.

- LED tipo SEOUL – Acriche AW3230 ou similar;
- Potência mínima de cada LED: 4,2W.



SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

A sinalização semafórica é um subsistema da sinalização viária que se compõe de indicações luminosas acionadas alternada ou intermitentemente por meio de sistema eletromecânico ou eletrônico. Tem a finalidade de transmitir diferentes mensagens aos usuários da via pública, regulamentando o direito de passagem ou advertindo sobre situações especiais nas vias.

A sinalização semafórica é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar o direito de passagem dos vários fluxos de veículos (motorizados e não motorizados) e/ou pedestres numa interseção ou seção de via;
- advertir condutores, de veículos motorizados ou não motorizados, e/ou pedestres sobre a existência de obstáculo ou situação perigosa na via.

A operação da sinalização semafórica deve ser contínua e criteriosamente avaliada quanto à sua real necessidade e adequação de sua programação.

Para aplicação desta Especificação de Serviço são indispensáveis os seguintes normas:

- ABNT NBR 15889:2019 – Sinalização semafórica viária — Módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) – Requisitos e métodos de ensaio. Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e os métodos de ensaio para módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) a ser utilizado em grupos focais de semáforos veiculares e de pedestres.
- ABNT NBR 16653:2017 – Sinalização semafórica viária - Controladores eletrônicos. Esta Norma estabelece os requisitos técnicos e funcionais para efeito de fornecimento de controladores semafóricos eletrônicos.
- ABNT NBR NM 247-5:2009 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD).

- NBR NM 280:2011 – Condutores de cabos isolados – IEC 60228 MOD.
- ABNT NBR 7995:2013 – Sinalização semafórica – Grupo focal semafórico em alumínio.

Esta Norma especifica os requisitos mínimos e condições exigíveis para o fornecimento de produtos e serviços para a sinalização semafórica.

DISPOSITOS DE SEGURANÇA

Defensa Metálica

Definições: Defesa é um dispositivo ou sistema de segurança, contínuo, maleável ou flexível, implantado ao longo das vias públicas, com forma, resistência e dimensões adequadas, de modo a permitir que haja a máxima absorção de energia cinética, pela deformação do dispositivo.

Simple ou dupla, composto por lâminas, postes sem maleáveis, espaçadores simples, terminal aéreo, calços, plaquetas, parafusos, porcas e arruelas. Neste dispositivo o espaçamento entre postes é de 4m.

Composição:

Cada módulo é composto por 01 (uma) lâmina perfil “W” com 4,0m de comprimento útil, 01 (um) poste perfil “C- 150” com 1,80m de comprimento, 01 (um) espaçador perfil “U-150”, 01 (um) calço perfil “U-150”, 01 (uma) plaqueta com furação simples, 01 conjunto de parafuso, arruela e porca M 16 X 50 e 10 conjuntos de parafuso, arruela e porca M 16 X 25. Deverão ser fabricadas conforme a Norma ABNT – NBR 6971.

Os elementos constituintes das defensas metálicas, devem ter a forma, dimensões e tolerâncias, conforme as figuras em anexo.

Introdução

Os materiais são os especificados na Norma ABNT NBR 6970 – Defensas metálicas zincadas por imersão a quente.

O projeto construtivo e as exigências técnicas para implantação são as especificadas na Norma ABNT NBR – 6971 – Defensas metálicas – projeto e implantação.

Implantação de Defesa Metálica

Objetivo

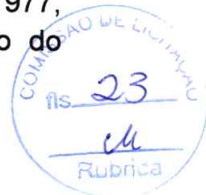
Esta Especificação fixa condições exigíveis para execução de implantação de defensas metálicas.



Documentos Complementares

Na aplicação desta Especificação é necessário consultar as Normas ABNT NBR 6970 e NBR – 6971 e a Norma

Regulamentadora nº 6 da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 2006, do Ministério do Trabalho.



Requisitos Gerais

A implantação de defensas metálicas consiste no fornecimento de mão-de-obra, inclusive supervisão, ferramentas, aparelhos, equipamentos, matérias de assentamento e fixação, para instalação das peças.

Os serviços de implantação de defensas metálicas serão executados no período diurno, podendo ser ainda aos sábados, domingos e feriados.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos, instruções e prazos a serem fornecidos pela SETRANS.

Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de implantação ou com a presente Especificação correrão por conta da contratada.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança (Norma Regulamentadora nº 6 da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 2006, do Ministério do Trabalho), os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portarem crachá de identificação preso ao uniforme e em local visível.

Os serviços de implantação de defensas metálicas somente deverão ser iniciados após a instalação da sinalização de segurança, de fornecimento da contratada (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e sinalização luminosa intermitente). Além disso, todos os funcionários deverão usar coletes refletivos no desenvolvimento dos serviços.

Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços e principalmente nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e pedestres, a fiscalização da SETRANS deverá ser acionada de imediato, para providências.

Medição dos serviços

Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos depois de executados todos os procedimentos solicitados e recolhido todo o entulho ou sobras de materiais resultantes da execução dos mesmos.

Serão pagos por metro linear implantado para as lâminas e por conjunto de ancoragem implantado.

Equipe de trabalho

A equipe de aplicação deverá ser composta em dois grupos de trabalho, constituída pela equipe de aplicação e de apoio.

PROJETOS E CONVÊNIOS

A equipe deverá ser composta com colaboradores que atendam as seguintes finalidades:

- I) Supervisão;
- II) Cravação dos postes, instalação das lâminas, alinhamento, etc. de acordo com o projeto;
- III) Controle de qualidade (alinhamento e verificação do item 4.2 da norma NBR 6971);
- IV) Operação dos equipamentos e veículos envolvidos; e
- V) Sinalização e canalização de segurança e apoio operacional.
- VI)

Equipamentos e Veículos

- VII) Veículo para carga dos materiais e veículo de apoio;
- VIII) Bate estaca montado sob chassi ou em carreta com capacidade para atender o item 4.2 da norma NBR 6971;
- IX) 1 (um) gerador com capacidade compatível com os serviços a serem executados;
- X) Ferramentas e demais acessórios para fixação das defensas.



Paula Kiane da S. Lobo

Responsável Técnico:
Paula Kiane da Silva Lobo
Engenheira Civil
CREA: 112176478-9/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N.º 156/2023 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PAULA KIANNE DA SILVA LOBO**, CPF: 609.884.143-84, CREA-MA: 112176478-9 para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA, NÍVEL I – DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRA CIVIL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

IVO REZENDE

ARAGAO:955834

16300

Assinado de forma digital por

IVO REZENDE

ARAGAO:95583416300

Dados: 2023.10.03 12:06:29

-03'00'

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS VOLTADOS À MELHORIA DE SEGURANÇA NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE URUÇUI – PI

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2023 – Oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – SRP – CPL/URUÇUI.



ESTUDO TÉCNICO

Trata-se de estudo de viabilidade econômico-financeira para adesão a ata de registro de preços, para futuras e eventuais contratações, na forma do Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 1º, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Ao deflagrarmos o processo licitatório e tomando conhecimento da presente ata de registro de preços, verificamos que a adesão atende plenamente as necessidades da Administração, proporcionando agilidade e economia, conforme se demonstra a seguir:
Itens de interesse deste município constantes da Ata de Registro de Preços acima referenciada:

I – DOS ITENS DA PLANILHA DO ORGAO GERENCIADOR

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	P. UNIT + BDI (26,70%)	Total
1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				6.306.930,00
1.1	5213401	SICRO3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	8.000,00	50,59	404.720,00
1.2	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	35.000,00	82,81	2.898.350,00
1.3	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebreados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	10.000,00	109,31	1.093.100,00
1.4	5213408	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	5.000,00	59,80	299.000,00
1.5	5213411	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)	m²	2.000,00	285,68	571.360,00
1.6	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebreados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	4.000,00	65,82	263.280,00
1.7	5219640	SICRO3	Tacha refletiva metálica - monodirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	un	1.000,00	31,63	31.630,00
1.8	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	3.000,00	93,89	281.670,00
1.9	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	7.000,00	66,26	463.820,00
2			SINALIZAÇÃO VERTICAL				3.688.082,88
2.1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	1.500,00	530,61	795.915,00

PROJETOS E CONVÊNIOS

2.2	C4590	SEINFRA	COLUNA CÔNICA COM BRAÇO PROJETADO CÔNICO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	40,00	12.738,72	509.548,80
2.3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2.000,00	303,04	606.080,00
2.4	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	180,00	1.994,70	359.046,00
2.5	5213364	SICRO3	Remoção de placa de sinalização	m²	100,00	23,56	2.356,00
2.6	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	500,00	857,32	428.660,00
2.7	5213649	SICRO3	Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un	4,00	117.796,46	471.185,84
2.8	5213636	SICRO3	Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un	4,00	105.628,81	422.515,24
2.9	CPU-155	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA A LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	UN	40,00	2.319,40	92.776,00
3			MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA				891.031,30
3.1	98111	SINAPI	Caixa de Inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 M	UN	8,00	42,05	336,40
3.2	96986	SINAPI	Haste de aterramento 3/4 para SPDA - fornecimento e instalação	UN	8,00	150,82	1.206,56
3.3	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti- chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	16,00	3,92	62,72
3.4	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 MM², anti- chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	200,00	7,80	1.560,00
3.5	97668	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, DN 63 (2") - fornecimento e instalação	M	200,00	21,71	4.342,00
3.6	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	8.000,00	12,68	101.440,00
3.7	ST 60.10.2000 (I)	SCO / RJ	Controlador eletrônico de tráfego local, com 4 fases	und	8,00	30.785,65	246.285,20
3.8	70.04.007	CPOS/CDHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	8,00	3.574,57	28.596,56
3.9	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção	un	20,00	10.095,13	201.902,60
3.10	70.05.020	CPOS/CDHU	Fornecimento e Implantação de Grupo Focal Veicular LED	UN	24,00	10.931,29	262.350,96
3.11	70.05.011	CPOS/CDHU	Fornecimento e Implantação Grupo Focal de Pedestre com Informação Adicional de Tempo	UN	10,00	4.294,83	42.948,30
4			DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA				945.578,40
4.1	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	400,00	1.129,96	451.984,00
4.2	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação	un	10,00	39.706,34	397.063,40
4.3	172371	SBC	LOMBADA QUEBRA MOLAS DE BORRACHA	UN	300,00	321,77	96.531,00
5			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				468.377,40

PROJETOS E CONVÊNIOS



5.1	2022-10 004	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	39.031,45	468.377,40
-----	----------------	---------	---------------------	-----	-------	-----------	------------

Total 12.299.999,98
Geral

Pode-se observar que a planilha do órgão gerenciador foi baseada em quantitativos que atendem a demanda do município de São Mateus do Maranhão, pois contemplam todas as atividades necessários para sinalização viária.



II – DOS VALORES ATUALIZADOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	P. UNIT + BDI (26,70%)	Total
			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				6.792.090,00
1.1	5213401	SICRO3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	8.000,00	47,52	380.160,00
1.2	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	35.000,00	90,18	3.156.300,00
1.3	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebraos - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	10.000,00	129,09	1.290.900,00
1.3	5213408	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	5.000,00	63,73	318.650,00
1.4	5213411	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)	m²	2.000,00	262,23	524.460,00
1.5	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebraos - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	4.000,00	63,50	254.000,00
1.7	5219640	SICRO3	Tacha refletiva metálica - monodirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	un	1.000,00	34,10	34.100,00
3	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	3.000,00	109,84	329.520,00
1.9	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	7.000,00	72,00	504.000,00
2			SINALIZAÇÃO VERTICAL				4.017.953,80
2.1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	1.500,00	551,38	827.070,00
2.2	C4590	SEINFRA	COLUNA CÔNICA COM BRAÇO PROJETADO CÔNICO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	40,00	13.186,96	527.478,40
2.3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2.000,00	323,79	647.580,00
2.4	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	180,00	2.181,97	392.754,60

**Praça da Matriz nº 42 – Centro São
Mateus do Maranhão – MA. CEP.
65.470-000
CNPJ nº 06.019.491/0001-07**

PROJETOS E CONVÊNIOS

2.5	5213364	SICRO3	Remoção de placa de sinalização	m²	100,00	25,31	2.531,00
2.6	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	500,00	980,34	490.170,00
2.7	5213649	SICRO3	Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un	4,00	130.353,73	521.414,92
2.8	5213636	SICRO3	Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un	4,00	127.360,72	509.442,88
2.9	CPU-155	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA A LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	UN	40,00	2.487,80	99.512,00
3			MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA				941.345,72
	98111	SINAPI	Caixa de Inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 M	UN	8,00	60,56	484,48
3.2	96986	SINAPI	Haste de aterramento 3/4 para SPDA - fornecimento e instalação	UN	8,00	174,32	1.394,56
3.3	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	16,00	4,23	67,68
3.4	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 MM², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	200,00	8,41	1.682,00
3.5	97668	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, DN 63 (2") - fornecimento e instalação	M	200,00	20,01	4.002,00
3.6	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	8.000,00	13,29	106.320,00
3.7	4822	Próprio	Controlador eletrônico de tráfego local, com 4 fases	und	8,00	31.923,30	255.386,40
3.8	70.04.007	CPOS/CDHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	8,00	3.329,90	26.639,20
3.9	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção	un	20,00	10.611,20	212.224,00
3.10	70.05.020	CPOS/CDHU	Fornecimento e Implantação de Grupo Focal Veicular LED	UN	24,00	11.909,20	285.820,80
3.11	70.05.011	CPOS/CDHU	Fornecimento e Implantação Grupo Focal de Pedestre com Informação Adicional de Tempo	UN	10,00	4.732,46	47.324,60
4			DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA				1.172.912,10
4.1	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	400,00	1.231,66	492.664,00
4.2	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação	un	10,00	58.955,51	589.555,10

PROJETOS E CONVÊNIOS



4.3	172371	SBC	LOMBADA QUEBRA MOLAS DE BORRACHA	UN	300,00	302,31	90.693,00
5			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				481.348,56
5.2	2022-10 004	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	40.112,38	481.348,56

Total Geral

13.405.650,18

Observa-se que os valores da ata de adesão nos levam a uma vantajosidade perante os itens analisados. Desta forma sugerimos a adesão da mesma no máximo de 50% dos itens que compõe a planilha do órgão gerenciador e ao valor mais vantajoso, seja ele o da planilha mãe, seguindo abaixo a planilha mais vantajosa a seguinte abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				703.985,00
1.1	5213401	SICRO3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²		50,59	0,00
1.2	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	4.000,00	82,81	331.240,00
1.3	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebraados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²		109,31	0,00
1.3	5213408	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²		59,80	0,00
1.4	5213411	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)	m²		285,68	0,00
1.5	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebraados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²		65,82	0,00
1.7	5219640	SICRO3	Tacha refletiva metálica - monodirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	un		31,63	0,00
1.8	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	1.500,00	93,89	140.835,00
1.9	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	3.500,00	66,26	231.910,00
2			SINALIZAÇÃO VERTICAL				546.853,60
2.1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	500,00	530,61	265.305,00
2.2	C4590	SEINFRA	COLUNA CÔNICA COM BRAÇO PROJETADO CÔNICO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	5,00	12.738,72	63.693,60
2.3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	500,00	303,04	151.520,00
2.4	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	10,00	1.994,70	19.947,00
2.5	5213364	SICRO3	Remoção de placa de sinalização	m²		23,56	0,00

**Praça da Matriz nº 42 – Centro São
Mateus do Maranhão – MA. CEP.
65.470-000
CNPJ nº 06.019.491/0001-07**

PROJETOS E CONVÊNIOS

2.6	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un		857,32	0,00
2.7	5213649	SICRO3	Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un		117.796,46	0,00
2.8	5213636	SICRO3	Sempórtico duplo metálico com vão de 2 x 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un		105.628,81	0,00
2.9	CPU-155	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA A LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	UN	20,00	2.319,40	46.388,00
3			MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA				445.515,65
3.1	98111	SINAPI	Caixa de Inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 M	UN	4,00	42,05	168,20
3.2	96986	SINAPI	Haste de aterramento 3/4 para SPDA - fornecimento e instalação	UN	4,00	150,82	603,28
3.3	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	8,00	3,92	31,36
3.4	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 MM², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	100,00	7,80	780,00
3.5	97668	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, DN 63 (2") - fornecimento e instalação	M	100,00	21,71	2.171,00
3.6	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	4.000,00	12,68	50.720,00
3.7	ST 60.10.2000 (I)	SCO / RJ	Controlador eletrônico de tráfego local, com 4 fases	und	4,00	30.785,65	123.142,60
3.8	70.04.007	CPOS/CDHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	4,00	3.574,57	14.298,28
3.9	10756	ORSE	Sempórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção	un	10,00	10.095,13	100.951,30
3.10	70.05.020	CPOS/CDHU	Fornecimento e Implantação de Grupo Focal Veicular LED	UN	12,00	10.931,29	131.175,48
3.11	70.05.011	CPOS/CDHU	Fornecimento e Implantação Grupo Focal de Pedestre com Informação Adicional de Tempo	UN	5,00	4.294,83	21.474,15
4			DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA				266.329,30
4.1	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	60,00	1.129,96	67.797,60
4.2	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação	un	5,00	39.706,34	198.531,70
4.3	172371	SBC	LOMBADA QUEBRA MOLAS DE BORRACHA	UN		321,77	0,00
5			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				0,00
5.1	2022-10 004	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		39.031,45	0,00
						Total Geral	1.962.683,55

PROJETOS E CONVÊNIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 31
m
Rubrica

III – DOS VALORES ATUALIZADOS SE FOSSEM LICITADOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				777.480,00
1.1	5213401	SICRO3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²		47,52	0,00
1.2	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	4.000,00	90,18	360.720,00
1.3	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebraados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²		129,09	0,00
1.3	5213408	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²		63,73	0,00
1.4	5213411	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)	m²		262,23	0,00
1.5	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebraados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²		63,50	0,00
1.7	5219640	SICRO3	Tacha refletiva metálica - monodirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	un		34,10	0,00
1.8	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	1.500,00	109,84	164.760,00
1.9	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	3.500,00	72,00	252.000,00
2			SINALIZAÇÃO VERTICAL				575.095,50
2.1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	500,00	551,38	275.690,00
2.2	C4590	SEINFRA	COLUNA CÔNICA COM BRAÇO PROJETADO CÔNICO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	5,00	13.186,96	65.934,80
2.3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	500,00	323,79	161.895,00
2.4	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	10,00	2.181,97	21.819,70
2.5	5213364	SICRO3	Remoção de placa de sinalização	m²		25,31	0,00
2.6	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un		980,34	0,00
2.7	5213649	SICRO3	Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un		130.353,73	0,00
2.8	5213636	SICRO3	Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un		127.360,72	0,00
2.9	CPU-155	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA A LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	UN	20,00	2.487,80	49.756,00
3			MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA				470.672,86

PROJETOS E CONVÊNIOS

3.1	98111	SINAPI	Caixa de Inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 M	UN	4,00	60,56	242,24
3.2	96986	SINAPI	Haste de aterramento 3/4 para SPDA - fornecimento e instalação	UN	4,00	174,32	697,28
3.3	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	8,00	4,23	33,84
3.4	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 MM ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	100,00	8,41	841,00
3.5	97668	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, DN 63 (2") - fornecimento e instalação	M	100,00	20,01	2.001,00
3.6	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	M	4.000,00	13,29	53.160,00
3.7	ST 60.10.2000 (I)	SCO / RJ	Controlador eletrônico de trafego local, com 4 fases	und	4,00	31.923,30	127.693,20
3.8	70.04.007	CPOS/CDHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	4,00	3.329,90	13.319,60
3.9	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção	un	10,00	10.611,20	106.112,00
3.10	70.05.020	CPOS/CDHU	Fornecimento e Implantação de Grupo Focal Veicular LED	UN	12,00	11.909,20	142.910,40
3.11	70.05.011	CPOS/CDHU	Fornecimento e Implantação Grupo Focal de Pedestre com Informação Adicional de Tempo	UN	5,00	4.732,46	23.662,30
4			DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA				368.677,15
4.1	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	60,00	1.231,66	73.899,60
4.2	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação	un	5,00	58.955,51	294.777,55
4.3	172371	SBC	LOMBADA QUEBRA MOLAS DE BORRACHA	UN		302,31	0,00
5			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				0,00
5.1	2022-10 004	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		40.112,38	0,00
						Total Geral	2.191.925,51

Verifica-se que o valor cotado com base nas Tabelas SINAPI / SICRO, é de R\$ 2.191.925,51 (Dois milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) e o valor registrado na ATA é de R\$ 1.962.683,55 (Um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), portanto é mais vantajoso para a Administração aderir a ata de Sinalização viária.

Diante do exposto, solicito sua manifestação, quanto ao prosseguimento do processo de adesão.

PROJETOS E
CONVÊNIOS



Paula Kiane da S. Lobo

Responsável Técnico:
Paula Kiane da Silva Lobo
Engenheira Civil
CREA: 112176478-9/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/001-50



DESPACHO

Tendo em vista o pedido da Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento determino o encaminhamento de Ofício ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro e Preços, solicitando autorização para adesão de sua ARP nº 123/2023 – Uruçuí - PI, nos quantitativos indicados pelo solicitante.

Conste no Ofício que em caso positivo, nos envie em mídia o Edital da licitação que gerou a ARP; Parecer Jurídico sobre a minuta do Edital; a Minuta do Contrato que foi anexada ao Edital; Termo de Homologação do certame; Avisos de Publicação do Certame; Documentos de Habilitação da Licitante Vencedora; Termo de Adjudicação do Certame.

Determino também encaminhamento de Ofício para a empresa apontada como Beneficiária da ARP para os itens que se deseja contratar, se aceita fornecer os bens/produtos/serviços que se deseja adesão, pelas mesmas condições da Ata; e em caso afirmativo, que remeta os documentos necessários para celebração de contrato.

Cumpra-se.

São Mateus do Maranhão/MA, 21 de Junho de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento
Portaria nº 069/2024-GP



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**



PORTARIA N.º 069/2024 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246 de 30 de dezembro de 2016, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora. TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº 070.653.893-59, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 (DOIS) DE ABRIL DE 2024.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



OFÍCIO N° 191/2024

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de Junho de 2024.

A Senhora
JOSÉ LENNON ALENCAR DA LUZ
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Uruaú - PI.

Assunto: **Anuência de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 123/2023, referente ao Pregão Eletrônico N° 011/2023 – SRP.**

Senhora Secretária,

Pelo presente instrumento, manifestamos a nossa intenção de aderir a **Ata de Registro de Preços N° 123/2023, referente ao Pregão Eletrônico N° 011/2023 – SRP**, pertencente/gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruaú - PI, cujo objeto é: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos voltados à melhoria de segurança nos logradouros do Município de Uruaú - PI, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital**, encontrada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, dia 16 de Novembro de 2023, Edição n° IVCMXLII – pag. 253 a 254. Razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão dos itens registrados pelas empresas **SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n° 05.864.306/0001-00**, por parte desta Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento, neste ato, representada por Tássia Maria de Almeida Ferreira.

Segue abaixo os itens a serem aderidos:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Valor Unit com BDI	ADESÃO	
						Quant.	Total
1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				703.985,00
1.1	5213401	SICRO3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	50,59		0,00
1.2	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	82,81	4.000,00	331.240,00
1.3	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebraos - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	109,31		0,00
1.3	5213408	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	59,80		0,00
1.4	5213411	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)	m²	285,68		0,00
1.5	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebraos - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	65,82		0,00
1.7	5219640	SICRO3	Tacha refletiva metálica - monodirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	un	31,63		0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

1.8	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	93,89	1.500,00	140.835,00
1.9	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	66,26	3.500,00	231.910,00
2			SINALIZAÇÃO VERTICAL				546.853,60
2.1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	530,61	500,00	265.305,00
2.2	C4590	SEINFRA	COLUNA CÔNICA COM BRAÇO PROJETADO CÔNICO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	12.738,72	5,00	63.693,60
2.3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	303,04	500,00	151.520,00
2.4	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	1.994,70	10,00	19.947,00
2.5	5213364	SICRO3	Remoção de placa de sinalização	m²	23,56		0,00
2.6	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	857,32		0,00
2.7	5213649	SICRO3	Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un	117.796,46		0,00
2.8	5213636	SICRO3	Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un	105.628,81		0,00
2.9	CPU-155	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA A LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	UN	2.319,40	20,00	46.388,00
3			MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA				445.515,65
3.1	98111	SINAPI	Caixa de Inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 M	UN	42,05	4,00	168,20
3.2	96986	SINAPI	Haste de aterramento 3/4 para SPDA - fornecimento e instalação	UN	150,82	4,00	603,28
3.3	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	3,92	8,00	31,36
3.4	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 MM², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	7,80	100,00	780,00
3.5	97668	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, DN 63 (2") - fornecimento e instalação	M	21,71	100,00	2.171,00
3.6	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	12,68	4.000,00	50.720,00
3.7	ST 60.10.2000 (/)	SCO / RJ	Controlador eletrônico de tráfego local, com 4 fases	und	30.785,65	4,00	123.142,60
3.8	70.04.007	CPOS/CDHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	3.574,57	4,00	14.298,28
3.9	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção	un	10.095,13	10,00	100.951,30
3.10	70.05.020	CPOS/CDHU	Fornecimento e Implantação de Grupo Focal Veicular LED	UN	10.931,29	12,00	131.175,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

3.11	70.05.011	CPOS/CDHU	Fornecimento e Implantação Grupo Focal de Pedestre com Informação Adicional de Tempo	UN	4.294,83	5,00	21.474,15
4			DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA				266.329,30
4.1	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	1.129,96	60,00	67.797,60
4.2	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação	un	39.706,34	5,00	198.531,70
4.3	172371	SBC	LOMBADA QUEBRA MOLAS DE BORRACHA	UN	321,77		0,00
5			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				0,00
5.1	2022-10 004	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	39.031,45		0,00
					Total Geral		1.962.683,55

TOTAL GERAL DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO: R\$ 1.962.683,55 (um milhão e novecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhado dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- Autorização por parte da autoridade competente para a deflagração do procedimento licitatório;
- Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;
- Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- Avisos de Publicação do Certame;
- Documentos de Habilitação e Proposta da licitante vencedora;
- Ata da sessão;
- Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- Termo de Homologação de Processo Licitatório;
- Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Tássia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento
Portaria nº 069/2024-GP

SOLICITAÇÃO DE ACEITE - ADESÃO A ATA N ° 123/2023 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MA

PREFEITURA DE URUÇUI <cplurucui@gmail.com>
Para: CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>

28 de junho de 2024 às 11:19

Segue autorização para adesão solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos

 **Ofício AUTORIZAÇÃO DA ATA PELA PREFEITURA.pdf**
394K

 **termo de cooperação.pdf**
360K

 **PARECER - CONTROLE INTERNO - INICIAL.pdf**
1192K

 **PARECER JURÍDICO FINAL.pdf**
1159K

 **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO.pdf**
1512K

 **PARECER - CONTROLE INTERNO - FINAL.pdf**
1552K

 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123-2023.pdf**
2905K

 **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.pdf**
216K

 **PARECER JURÍDICO INICIAL.pdf**
1116K

 **PUBLICAÇÃO - EDITAL.pdf**
1254K





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.685.832/0001-90



Ofício n.º 070/2024 – CPL

Uruçuí, 28 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Secretária.
Tássia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento.



Assunto: Autorização para aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 123/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SRP, da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI.

Em atenção a solicitação, **AUTORIZAMOS** a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, a aderir a **Ata de Registro de Preços nº 123/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SRP, que tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos voltados à melhoria de segurança nos logradouros do Município de Uruçuí - PI, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital**, vigente de 14/11/2023 a 14/11/2024 - Oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SRP, **nos quantitativos abaixo:**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Valor Unit com BDI	ATA	
						Quant.	Total
1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				703.985,00
1.2	5213413	SICR O3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	82,81	4.000,00	331.240,00
1.8	5219643	SICR O3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	93,89	1.500,00	140.835,00
1.9	5213831	SICR O3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	66,26	3.500,00	231.910,00
2			SINALIZAÇÃO VERTICAL				546.853,60
2.1	5213863	SICR O3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	530,61	500,00	265.305,00
2.2	C4590	SEINFRA	COLUNA CÔNICA COM BRAÇO PROJETADO CÔNICO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	12.738,72	5,00	63.693,60
2.3	5213464	SICR O3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	303,04	500,00	151.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.685.832/0001-90



2.4	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	1.994,70	10,00	19.947,00
2.9	CPU-155	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA A LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	UN	2.319,40	20,00	46.388,00
3			MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA				445.515,65
3.1	98111	SINAPI	Caixa de Inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 M	UN	42,05	4,00	168,20
3.2	96986	SINAPI	Haste de aterramento 3/4 para SPDA - fornecimento e instalação	UN	150,82	4,00	603,28
3.3	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	3,92	8,00	31,36
3.4	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 MM², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	7,80	100,00	780,00
3.5	97668	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, DN 63 (2") - fornecimento e instalação	M	21,71	100,00	2.171,00
3.6	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm², 450/750v - fornecimento e instalação	M	12,68	4.000,00	50.720,00
3.7	ST 60.10.2000 (I)	SCO/RJ	Controlador eletrônico de tráfego local, com 4 fases	und	30.785,65	4,00	123.142,60
3.8	70.04.007	CPOS/CDHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	3.574,57	4,00	14.298,28
3.9	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção	un	10.095,13	10,00	100.951,30
3.10	70.05.020	CPOS/CDHU	Fornecimento e Implantação de Grupo Focal Veicular LED	UN	10.931,29	12,00	131.175,48
3.11	70.05.011	CPOS/CDHU	Fornecimento e Implantação Grupo Focal de Pedestre com Informação Adicional de Tempo	UN	4.294,83	5,00	21.474,15
4			DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA				266.329,30
4.1	3713602	SICR03	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	1.129,96	60,00	67.797,60
4.2	3713902	SICR03	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação	un	39.706,34	5,00	198.531,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.685.832/0001-90



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 URUÇUI - PI

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI-PI, E O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA.

O **MUNICÍPIO DE URUÇUI - PI**, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 06.985.832/0001-90, com sede provisória na Rua São João, aeroporto, Uruçuí-PI, CEP 64.860-0000, por intermédio do Prefeito Municipal de Uruçuí-PI, aqui representando pelo Sr. José Lennon Alencar da Luz - Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), aqui denominado de **PRIMEIRO PARTICIPE** e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA**, por sua **Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.019.491/0001-07, com sede na **Praça da Matriz, nº 42, Centro, CEP: 65.470-000 - São Mateus - MA**, através da Sra. Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento, **Tássia Maria de Almeida Ferreira**, aqui denominado de **SEGUNDO PARTICIPE**, em comum acordo e vontade das partes resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, regras de adesão, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O **PRIMEIRO PARTICIPE** autoriza o **SEGUNDO PARTICIPE** (carona), a utilizar a **Ata de Registro de Preços nº 123/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SRP, da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, de acordo com a apresentação de demanda, quadro de pedido nos limites de quantitativos emitidos por esta CPL, ficando restrita ao limite legal de adesão e vinculada ao presente Termo, na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados e de acordo com as regras estabelecidas em Edital e na própria Ata, que segue em anexo, que fica vinculado ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO - o uso da Ata de Registro de Preços do Município de Uruçuí pelo **SEGUNDO PARTICIPE** se obriga ao Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005/2017, de 02/01/2017, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e à Lei nº 10.520/02, onde se compromete a realizar o trâmite que lhe é devido, bem como, a produção de todas as peças comprobatórias de sua atuação.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS FORMAS DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS - É de total responsabilidade do **SEGUNDO PARTICIPE**, carona, observar e acompanhar as exigências, exaradas nas Atas de registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para garantia de execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato, sem prejuízo dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP sempre comunicando expressamente ao gerenciador, CPL/URUÇUI, das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLAUSULA QUARTA - DAS RECLAMAÇÕES E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - Cabe ao **SEGUNDO PARTICIPE**, apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.685.832/0001-90



de preços registrados junto CPL/URUÇUI, formalizando os motivos da situação de fato apresenta e quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata de Registro de Preços originada na licitação.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito. No caso de conflito, fica eleito para intermediação o Foro da cidade de Uruçuí-PI.

Uruçuí, 28 de junho de 2024.

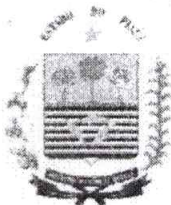
JOSE LENNON
ALENCAR DA
LUZ:02543585354

José Lennon Alencar da Luz
Presidente CPL
PRIMEIRO PARTICIPE – CONCEDENTE



Tássia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA
SEGUNDO PARTICIPE - CARONA





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

PARECER JURÍDICO

Parecer Nº: 187/2023

PROCESSO: nº 4411/2023

Interessado: CPL-URUCUI

Assunto: análise da licitação.



Parecer administrativo, aspectos jurídicos do pregão eletrônico para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos voltados à melhoria de segurança nos logradouros do Município de Uruçuí - PI, conforme Termo de Referência e Projeto Básico anexos.



I - RELATÓRIO

01. trata-se de processo administrativo n. 4411/2023, para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos voltados à melhoria de segurança nos logradouros do Município de Uruçuí - PI, conforme Termo de Referência e Projeto Básico anexos.

02. Constatam do processo administrativo os seguintes documentos:

- a) Solicitação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Despacho Autorização;
- e) Portaria designado Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- f) Abertura do Processo;
- g) Pedido de Encaminhamento à Procuradoria;
- h) Minuta de Edital com anexos
- i) Parecer do Edital;
- j) Edital;
- l) Comprovação de publicações;
- m) Inclusão sistema do TCE;
- n) Ata e demais atos.

03. O Pregoeiro Municipal, na condição de coordenador do procedimento, solicita parecer jurídico final sobre o certame. Na sequência, vieram os autos em gabinete para análise.

04. Tudo lido e examinado é o que há de mais relevante para relatar. Passo à análise.

II - FUNDAMENTAÇÃO

05. Inicialmente, cabe destacar que este parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, os quais à luz da lei que cria a Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

presta manifestação aos aspectos jurídicos da questão, não nos competindo analisar qualquer mérito do ato administrativo pretendido, características eminentemente técnica-administrativa.

06. No aspecto formal, visualizo que o processo administrativo em epigrafe está devidamente autuado, protocolado e numerado¹, bem assim há solicitação de contratação com justificativa elaborada pelo agente competente² com a anuência da autoridade administrativo no pretendido³. O termo de referência contempla as justificativas e informações mínimas indispensáveis.

07. No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/19.

08. Conforme entendimento pacificado do TCU caberá ao órgão assessorado observar sempre a adequada juntada de no mínimo 3 (três) cotações válidas acompanhadas da devida comprovação documental para que a aquisição pela Administração Pública possa ser viabilizada.⁴ No presente processo, denota-se que houve regular pesquisa de preço em banco de dados e outras empresas, conforme certifica o coordenador do processo.

09. O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns conforme definição contida no Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a o objetivo do fornecimento é formalizado por meio de PROPOSTAS E LANCES em Sessão Pública, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente, sendo sempre o critério de julgamento da proposta o de Menor Preço.

10. O Processo obedeceu aos prazos mínimos previstos para a modalidade Pregão.

11. Afirma-se que o Edital foi devidamente analisado por esta Procuradoria Geral.

12. Pois bem, quanto à sessão pública, **verifica-se que tal ato se deu de forma normal.**

13. Importante destacar o **caráter exitoso do certame em obter o menor preço possível**, inclusive com preço inferior ao preço de referência, com a posterior adjudicação do lote pela referida empresa.

¹ Art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e item 5.1 da portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02.

² Acórdão 254/2004 – 2ª Câmara TCU.

³ Art. 7º, §2º, I da Lei nº 8.666/93.

⁴ Neste sentido: "[...] Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto nos artigos 26, parágrafo único, Inciso III, e 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. Acórdão 367/2010 Segunda Câmara – TCU.

E Também: "[...] proceda, quando da realização de licitação, a consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competentes ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório" Acórdão 1547/2007 Plenário – TCU.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucui-PI



PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

14. Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

15. No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

16. Com o presente parecer, tem-se que o edital e o procedimento até aqui tem todos os requisitos do art. 38, da Lei 8.666/93, especialmente os grifados a seguir:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE
URUÇUÍ
O TRABALHO VAI CONTINUAR

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso:

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



17. Em suma, evidenciada a publicação pertinente e a contemplação de ampla participação de interessados nas cláusulas do Edital, somados todos os outros aspectos citados acima, tem-se que o Instrumento Convocatório atente aos requisitos jurídicos indispensáveis para fiel cumprimento de seu objetivo.



III- CONSIDERAÇÃO FINAIS

Pelo exposto, opina-se relativamente aos aspectos jurídicos, pela regularidade formal deste processo administrativo que trata do pregão, forma eletrônica, nº. 011/2023, de modo que esta Procuradoria Municipal não se opõe ao prosseguimento do feito, desde que cumpridos aos apontamentos aqui registrados.

Este é o parecer.

Uruçuí-PI, 19 de setembro de 2023.

Romário Rodrigues Bastos

Subprocurador Geral do município de Uruçuí-PI

OAB/PI 19.710



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE
URUÇUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

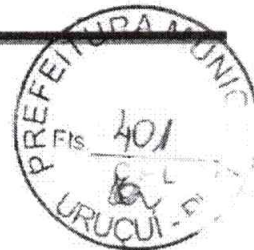
PARECER JURÍDICO

Parecer Nº: 156/2023

PROCESSO: nº 4411/2023

Interessado: CPL-URUÇUI

Assunto: análise da minuta do edital do pregão eletrônico.



PARECER ADMINISTRATIVO. ASPECTOS JURÍDICOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS VOLTADOS À MELHORIA DE SEGURANÇA NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE URUÇUI - PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO ANEXOS.



I – RELATÓRIO

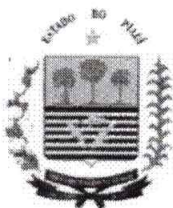
01. trata-se de pedido de análise jurídica da minuta de edital, processo administrativo n. 4411/2023, **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos voltados à melhoria de segurança nos logradouros do Município de Uruçuí - PI, conforme Termo de Referência e Projeto Básico anexos.**

02. Constan do processo administrativo os seguintes documentos:

- a) Solicitação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Despacho de Autorização;
- e) Portaria designado Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- f) Abertura do Processo;
- g) Pedido de Encaminhamento à Procuradoria;
- h) Minuta de Edital com anexos.

03. O Pregoeiro Municipal, na condição de coordenador do procedimento, envia o Edital à Procuradoria do Município para o indispensável parecer.

04. Tudo lido e examinado é o que há de mais relevante para relatar.
Passo à análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucui-PI



PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

II – FUNDAMENTAÇÃO

05. Inicialmente, cabe destacar que este parecer toma por base exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, os quais à luz da lei que cria a Procuradoria Geral do Município presta manifestação aos aspectos jurídicos da questão, não nos competindo analisar qualquer mérito do ato administrativo pretendido, características eminentemente técnica-administrativa.

06. No aspecto formal, visualizo que o processo administrativo em epígrafe está devidamente autuado, protocolado e numerado¹, bem assim há solicitação de contratação com justificativa elaborada pelo agente competente² com a anuência da autoridade administrativo no pretendido³. O Termo de Referência básico contempla as justificativas e informações mínimas indispensáveis.

07. No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/19.

08. No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com amparo no Decreto 10.024/19, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja **“...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”**, vejamos o que dispõe a legislação;

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns**, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.”

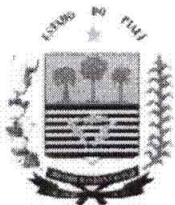
09. Assim, a modalidade Pregão é prevista na lei e indicado para o objeto do presente certame, desta forma, acertou a Administração na escolha do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item para aquisição dos bens constantes da Minuta do Edital.

¹ Art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e item 5.1 da portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02.

² Acórdão 254/2004 – 2ª Câmara TCU.

³ Art. 7º, §2º, I da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucui-PI



PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

10. A Minuta do Edital contempla objeto e condições de participação bem definidos de forma a possibilitar ampla participação dos possíveis interessados na prestação de serviço e fornecimento do produto.

11. Constata-se que todos os procedimentos da sessão pública para recebimento de propostas estão previstos na Minuta do Edital, o qual prevê, ainda, a obrigatoriedade de designação de fiscal do contrato e de pessoa responsável para receber os produtos e acompanhar a entrega dos produtos a serem contratados.

12. As Obrigações e sanções administrativas são suficientes e não exacerbam aquelas previstas para o tipo de contratação, de forma que estão de acordo com a Lei 8.666/93.

13. Os vários anexos do edital trazem os modelos padronizados e indispensáveis de declarações, destacando-se o anexo **TERMO DE REFERÊNCIA** que contempla de forma clara o objetivo, a justificativa, quantidade, especificação, da contratação.

14. A estimativa de preço tem base, segundo contas, regular pesquisa de preço, o que é indispensável para praticamente toda contratação com Ente Público.

15. Com o presente parecer, tem-se que o edital e o procedimento até aqui tem todos os requisitos do art. 38, da Lei 8.666/93, especialmente os grifados a seguir:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

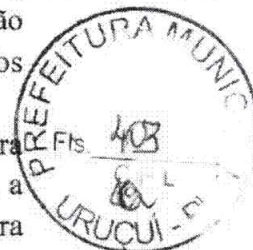
VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

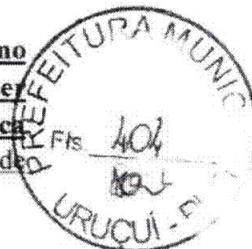
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



16. Em suma, evidenciada a publicação pertinente e a contemplação de ampla participação de interessados nas cláusulas do Edital, somados todos os outros aspectos citados acima, tem-se que o Instrumento Convocatório atente aos requisitos jurídicos indispensáveis para fiel cumprimento de seu objetivo.

III- CONSIDERAÇÃO FINAIS

Pelo exposto, opina-se relativamente aos aspectos jurídicos, pela legalidade do Edital e pelo prosseguimento do certame.



Este é o parecer.

Uruçuí-PI, 16 de agosto de 2023.


Romário Rodrigues Bastos

Subprocurador Geral do município

OAB/PI 19.710



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4411/2023

AVISO DE LICITAÇÃO



INTERESSADO: Município de Uruçuí – PI.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos voltados à melhoria de segurança nos logradouros do Município de Uruçuí - PI, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 29/08/2023, às 08h00min. ao dia 15/09/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 14/09/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações – CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura municipal de Uruçuí-PI: urucui.pi.gov.br ou no site do Tribunal de Contas do Estado: tce.pi.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cplurucui@gmail.com ou pelo telefone: (89) 3544-1414.

Uruçuí - PI, 28 de agosto de 2023.

Iago de Sousa Santana
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4411/2023

DADOS DO CERTAME			
OBJETO:	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos voltados à melhoria de segurança nos logradouros do Município de Uruçuí - PI, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.		
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO. (ART. 15 DO DECRETO Nº 10.024)	☐	Valor Total:	
	☒	Estimado	
	☐	Máximo	
	☐	Referência	
	☒	Orçamento Sigiloso	
REGISTRO DE PREÇOS?	VISITA TÉCNICA/ VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	GLOBAL
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS		Até o dia 12/09/2023 às 09h00min. para o e-mail cplurucui@gmail.com	
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL		Até o dia 12/09/2023 às 09h00min. para e-mail: cplurucui@gmail.com	
ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:		Do dia 29/08/2023, às 08h00min. ao dia 15/09/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:		Dia 15/09/2023 às 09h00min.	
CÓDIGO UASG:		981223 – MUNICÍPIO DE URUCUI/PI	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:		COMPRAS.GOV.BR	ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:		https://www.gov.br/compras/ , no site da Prefeitura municipal de Uruçuí-PI: www.urucui.pi.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.pi.gov.br .	
NATUREZA DO OBJETO:		☐ AQUISIÇÃO ☒ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação com itens Exclusivos para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelo Lei Complementar 147/2014		
	☐ Licitação com itens de cota reservada até 25% para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelo Lei Complementar 147/2014.		
	☒ Licitação com Ampla Participação		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
PREGOEIRO:	Iago Sousa Santana	E-MAIL:	cplurucui@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).		
OBSERVAÇÕES GERAIS			
-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4411/2023



EDITAL

Toma-se público, para o conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE URUCUI, ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.985.832/0001-90**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL e do Pregoeiro Iago de Sousa Santana, designado pela Portaria nº 139/2023/SEGOV de 13 de junho de 2023, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 93/2020 de 19/02/2020, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e disposições deste instrumento, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no ANEXO I.

Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/>, no site da Prefeitura municipal de Uruçuí-PI: www.urucui.pi.gov.br ou no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.pi.gov.br.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA IMPUGNAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 29/08/2023, às 08h00min. ao dia 15/09/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até o dia 12/09/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/09/2023 às 09h00min.

CÓDIGO UASG: 981223 – MUNICÍPIO DE URUCUI/PI.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/>

Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. (Decreto nº 10.024/19, Art. 3º, § 5º).

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos voltados à melhoria de segurança nos logradouros do Município de Uruçuí - PI, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPRAS.GOV.BR** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

1.3 A licitação será pelo valor global.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de URUCUI/PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



2.2 Conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no **SICAF** deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Para efeito do subitem acima, deste Edital, as microempresas e empresas de pequeno porte participarão deste certame sendo observados os arts. 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

4.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

56
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



5.9 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.10 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.11 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total da Proposta

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável;

6.2 Na Proposta de preços escrita anexada ao sistema deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, devendo conter:

6.2.1 Carta Proposta, no modelo do Anexo II, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;

6.2.2 Planilha Orçamentária de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante do item 5 do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional; nela incluídos os impostos e taxas, encargos sociais e previdenciários, BDI e transportes até local dos serviços. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor global apresentado.

6.2.3 Planilha de Composição de Preços Unitários, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, do item 11 do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados; A Licitante que apresentar planilhas de composição de preços unitários em desacordo com as planilhas orçamentárias, terá sua proposta rejeitada;

6.2.4 Demonstrativo detalhado da Composição do percentual adotado para o BDI - Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

6.2.5 Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

6.2.6 Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

6.2.7 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.3 Os documentos exigidos nos subitens 6.2.2 a 6.2.5, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

7.3.1 Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.4 O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,50% (cinquenta centésimos por cento)**:

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto nº 10.024/2019.

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



7.18 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.19 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21 **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

7.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



7.32 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32.1 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como **condição prévia** ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro **verificará o eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, **mediante a consulta aos seguintes cadastros**:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do(s) licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos **em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica**, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



10.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação..

10.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, **para fins de habilitação:**

10.8 Habilitação jurídica:

10.8.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.8.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.8.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9 Regularidade fiscal e trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



10.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5 Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio da licitante, mediante;

10.9.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.10 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10 Qualificação Econômico - Financeira.

10.10.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade

10.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE
URUÇUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



10.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11 **Qualificação Técnica (Parcelas de Maior Relevância)**, que deverá ser comprovada da forma a seguir:

10.11.1 Para a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprovem que a licitante tenha executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
Descrição	Und	Quant. Edital	Quant. Exig.
Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	35.000,00	17.500,00
Pintura de setas e zebrações - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	10.000,00	5.000,00
Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	1.500,00	750,00
Placa em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2.000,00	1.000,00
Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)	m²	2.000,00	1.000,00
COLUNA CÔNICA COM BRAÇO PROJETADO CÔNICO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	40,00	20,00
Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un	4,00	2,00
Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	7.000,00	3.500,00
Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	400,00	200,00
Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	500,00	250,00
Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un	4,00	2,00
Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	8.000,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação.	un	10,00	5,00
--	----	-------	------



10.11.2 Os quantitativos das parcelas de maior relevância foram estabelecidos tomando-se por base cinquenta por cento dos quantitativos total estimado nesta licitação, para a licitante comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

10.11.3 A apresentação pela empresa licitante de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação, conforme preceitua o art. 72 da Lei 8.666/1993.

10.11.4 Caso o atestado apresentado não tenha sido emitido pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação os seguintes documentos:

- Declaração formal do contratante principal confirmando que a Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- Certidão de acervo técnico emitido pelo conselho de fiscalização competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

10.11.5 Para a capacitação técnico-profissional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem o presente projeto, objeto licitado, executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	
Descrição	Und.
Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²
Pintura de setas e zebreados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²
Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un
Placa em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un
Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (alto relevo)	m²
COLUNA CÔNICA COM BRAÇO PROJETADO CÔNICO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN
Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia brita comerciais	un
Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²
Defesa maleável dupla - fornecimento e implantação	m
Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un
Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²
Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação	un

10.11.5.1 O profissional indicado deve pertencer ao quadro permanente da Licitante na data prevista para 67 a entrega da proposta, comprovando por meio de uma das formas abaixo:

- Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- Profissional contratado: contrato de prestação de serviço;
- Profissional a ser contratado: Contrato de prestação de serviço futuro, declarando que o profissional indicado integrará o quadro da Licitante como responsável técnico, caso a empresa venha a ser contratada;
- Responsável Técnico: mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
 - Cópia da Certidão expedida pelo Conselho Profissional competente da sede ou filial da Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
 - Ficha de Registro do Empregado - FRE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional;
 - Contrato Social ou último aditivo se houver.

10.11.6 Caso venha a ser efetivada a contratação, o profissional indicado deverá participar da execução dos serviços como responsável técnico, admitindo-se sua substituição por profissional com experiência equivalente ou superior, após prévia autorização da Administração, quando deve ser avaliada a manutenção das condições de habilitação.

10.11.7 O profissional indicado deve possuir formação em Arquitetura ou em Engenharia Civil, apresentando seu registro ou inscrição na entidade profissional competente.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("CHAT"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. As regras acerca da exigência de garantia são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro de preços obedecerá aos ditames do Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 005/2017 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 93/2020 de 19/02/2020, será realizado mediante o **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

16.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.3. São ÓRGÃOS PARTICIPANTES os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.5. Os fornecedores beneficiários se obrigam a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, 30
endereço à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

17.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, sendo recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

17.3. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17.6. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a **Ata de Registro de Preços**, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

17.6.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

17.6.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente dos preços, para que seja obtido preço melhor.

17.7. A **Ata de Registro de Preços (Anexo III)** será firmada entre o Município de URUÇUÍ-PI representado pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, para atendimento de demandas da **Contratante** e os **licitantes vencedores**.

17.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

17.9. A ata passará a ter efeito de compromisso de prestação de serviços.

17.10. Ao ser publicada a Ata de Registro de Preços, a empresa ficará obrigada a prestar os serviços a ela registrados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

17.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao **beneficiário** do registro preferência em igualdade de condições.

17.12. Não constitui direito do beneficiário o recebimento de comunicação direta da publicação da Ata de Registro de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a ciência do conteúdo daquela.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O cancelamento da ARP ocorrerá, por iniciativa da CPL ou mediante provocação, quando ocorrer alguma das situações previstas no Decreto nº 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



18.2. O beneficiário da ARP poderá solicitar o cancelamento do seu registro nos casos previstos no Decreto nº 7.892/2013.

18.3. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais beneficiários, se houver, sobre a nova ordem de registro.



19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Depois de Publicada a Ata de Registro de Preços, o **beneficiário** poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata, quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, para assinar Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.2.3. Poderá ainda ser assinado eletronicamente através de certificado digital, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, sendo recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.3. Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, IMPLICA no reconhecimento de que:

19.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência-TR.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

19.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



19.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M).

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

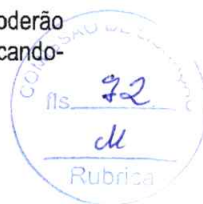
- 24.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 24.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 24.1.3. apresentar documentação falsa;
- 24.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.6. não mantiver a proposta;
- 24.1.7. cometer fraude fiscal;
- 24.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8.1 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 24.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 24.3.2. Multa na forma prevista no termo de referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



24.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de URUÇUI e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

24.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



26.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplurucui@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Uruçuí/PI, localizada na Praça Deputado Sebastião Leal, nº 2, Centro - Uruçuí-PI;

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, bem como no site da Prefeitura municipal de Uruçuí-PI: urucui.pi.gov.br ou no site do Tribunal de Contas do Estado: tce.pi.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos, na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Dep. Sebastião Leal, 02 - Centro, Uruçuí - PI, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

27.12.2. ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta Comercial;

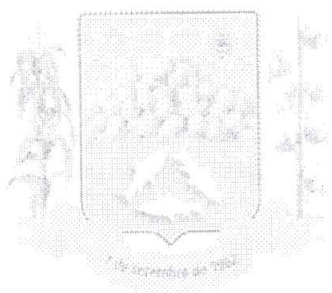
27.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

27.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato.



28. DO FORO

28.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Uruçuí, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Uruçuí - PI, 28 de agosto de 2023.

Iago de Sousa Santana
Pregoeiro Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4411/2023



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos voltados à melhoria de segurança nos logradouros do Município de Uruçuí - PI, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A sinalização trânsito é de suma importância para um bom tráfego nas vias urbanas, tanto em questão de organização quanto em questão de segurança. Ela tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres, controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, tem poder de regulamentação. Tendo em vista, vê-se necessário a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

21.1. sinalização vertical, representada por placas de sinalização de regulamentação, advertência, indicação e educativas, devendo conter dimensões, tamanho e dimensionamento do espaçamento das letras;

21.2. sinalização horizontal representada por linhas demarcadoras das faixas de tráfego, linhas de proibição de ultrapassagem, linhas de dispositivos de canalização, delimitação das faixas de aceleração e desaceleração, linhas de borda da pista, passagens de pedestres, setas, números, símbolos e legendas pintados ou apostos sobre o pavimento; nessa etapa inclui dispositivos auxiliares, tais como: Tachas e Tachões refletivos;

21.3. sinalização semafórica, é representada indicações luminosas acionadas alternada ou intermitentemente por meio de sistema eletromecânico ou eletrônico. Tem a finalidade de transmitir diferentes mensagens aos usuários da via pública, regulamentando o direito de passagem ou advertindo sobre situações especiais nas vias;

21.4. dispositivos de segurança viária, é representada pela implantação de elementos que têm como função conter e redirecionar veículos desgovernados, evitando que transponham determinado local, de forma a minimizar a severidade dos acidentes.

2.2. Ademais, há necessidade de sinalização de novas vias asfaltadas em que ainda inexiste a sinalização, e que deve, conforme o CTB, ser realizada pelo poder público, bem como a revitalização da sinalização horizontal no centro da cidade, onde há mais conflitos de tráfego e mais exigência de sinalização ostensiva.

2.3. O trânsito ocorre em espaço público e reflete o movimento de múltiplos interesses, atendendo às necessidades de trabalho, saúde, lazer e outros, muitas vezes conflitantes. Tendo isso em vista, fica claro a importância da sinalização, seja ela horizontal, vertical ou semafórica, para um trânsito seguro de todos os participantes

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. DISPOSIÇÕES DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA que utilizará seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Urucui-PI



próprios materiais e equipamentos e de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Termo de Referência.

- 4.2. Durante a execução do objeto e contrato, a ADJUDICATÁRIA deverá manter o número necessário e suficiente de empregados incumbidos da execução dos serviços, devidamente contratados na forma da Lei, em seu quadro de empregados ou por meio de contrato de prestação de serviços específico.
- 4.3. **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:** Na entrega/execução dos serviços licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA em sua proposta comercial.
- 4.4. **DOS PRAZOS, FORMA DE EXECUÇÃO E GARANTIA:** O prazo estimativo para conclusão das obras/serviços será de acordo com o descrito na O.S. (Ordem de Serviço), Nota Empenho e/ou Contrato, acompanhado do cronograma de execução do serviço, em razão da diversidade dos serviços e será contado a partir do recebimento da mesma, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

5. DISPOSIÇÕES DO OBJETO

- 5.1. O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA que utilizará seus próprios materiais e equipamentos e de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Termo de Referência.
- 5.2. Durante a execução do objeto e contrato, a ADJUDICATÁRIA deverá manter o número necessário e suficiente de empregados incumbidos da execução dos serviços, devidamente contratados na forma da Lei, em seu quadro de empregados ou por meio de contrato de prestação de serviços específico.
- 5.3. **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:** Na entrega/execução dos serviços licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA em sua proposta comercial.
- 5.4. **DOS PRAZOS, FORMA DE EXECUÇÃO E GARANTIA:** O prazo estimativo para conclusão das obras/serviços será de acordo com o descrito na O.S. (Ordem de Serviço), Nota Empenho e/ou Contrato, acompanhado do cronograma de execução do serviço, em razão da diversidade dos serviços e será contado a partir do recebimento da mesma, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. A Modalidade de Licitação será determinada em função do seu valor a critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
- 6.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global;
- 6.3. A licitação deverá ser realizada conforme projeto básico de engenharia devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 6.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos.
- 6.5. A Comissão de Licitação no julgamento da licitação levará em consideração o Detalhamento em Planilhas orçamentárias devidamente referenciadas inclusive as composições de preços unitários em anexo que compõe o presente Termo de Referência, com consonância com o Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

7. FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou a quem esta determinar. A existência da fiscalização não eximirá a ADJUDICATÁRIA de nenhuma responsabilidade pela execução do avençado nos aspectos de qualidade e segurança.
- 7.2. Será exigido que a Adjudicatária acompanhe os serviços com engenheiro civil, e que o mesmo esteja presente em visitas periódicas agendadas previamente com a fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



- 7.3. Em todas as medições serão verificados se os serviços executados atendem à qualidade e padrões mínimos da boa técnica e normas da ABNT.

8. TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

- 8.1. Todos os tributos que incidirem sobre a atividade que constituam seu objeto deverão ser pagos exclusivamente, pela ADJUDICATÁRIA. A ADJUDICATÁRIA responsabilizar-se-á pelo cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

9. RESPONSABILIDADE CIVIL

- 9.1. A ADJUDICATÁRIA assumirá, automaticamente, ao assinar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura de Uruçuí ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços registrados, decorrentes de culpa ou dolo da ADJUDICATÁRIA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Serviços de manutenção em sinalização de trânsito, inclui o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à sua execução.
- 10.2. Na prestação dos serviços descritos, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade.
- 10.3. Todos os profissionais deverão portar crachás de identificação, uniformes completos, EPI's adequados, os quais serão supervisionados por Supervisor Técnico que efetuará visita técnica mensal no local do contrato e acompanhamento com engenheiro quando necessário.
- 10.4. A mão de obra e todos os encargos decorrentes, bem como uniformes, EPI's e ferramental necessários, deverão fazer parte e inclusos na proposta.

10.5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1051. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.

10.6. EQUIPE DE TRABALHO

1061. O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:
1062. Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;
1063. Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
1064. Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
1065. Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.
1066. O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:
- 9.6.6.1. Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;
1067. O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção compatíveis com os especificados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



11. **AMOSTRAS** - após a definição do ganhador provisório do certame, a critério do pregoeiro e da equipe elaboradora do estudo técnico preliminar, poderá solicitar amostra e/ou laudos técnicos dos materiais, que deverão ser apresentadas, cinco dias úteis depois da solicitação via chat, no endereço Rua São João, S/N, Bairro Aeroporto (ANTIGO IAPÉP), às 9h (nove horas). Será reprovada automaticamente a amostra que não corresponder aos serviços especificados neste termo de referência, e não corresponder na qualidade exigida pela administração.

11.1. A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível a exigência de amostra quando uma análise meramente formal da proposta versus edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular.

11.2. As amostras serão examinadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras. A licitante que não apresentar as amostras conforme estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificada. A exigência de amostras é realizada em conformidade com as disposições das leis vigentes.

11.3. Após a análise de testes será emitido parecer pela Equipe Técnica informando se os Equipamentos e materiais atendem as exigências do Edital e Termo de Referência os quais servirão de subsídio para a Comissão Permanente de Licitação declarar o vencedor.

11.4. Dos materiais a serem fornecidos e implantados pela licitante provisoriamente vencedora do Certame, deverá apresentar equipamentos para vistoria e realizar a apresentação das amostras solicitadas na data e hora que será marcada no período de **até 5 (cinco) dias úteis** após a sessão de abertura do certame, os materiais/produtos abaixo relacionados, que serão analisadas pela comissão técnica, constituída por servidores, a ser designada.

11.5. Os materiais e equipamentos aqui relacionados, deverão estar de acordo com os termos contidos na especificação técnica e deverão ser apresentados em local a ser definido pela comissão técnica, com o intuito de se assegurar que os materiais e equipamentos propostos atendem plenamente aos requisitos constantes nas Especificações.

11.6. A vistoria refere-se aos equipamentos de maior complexidade em atendimento ao previsto na especificação técnica do Termo de Referência, **conforme abaixo**:

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos originados de receita próprias consignados no orçamento geral do município de Uruçuí-PI. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviços expedidas. As medições serão pagas prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

13.2. Em todas as medições serão verificados se os serviços foram executados dentro da boa técnica e com qualidade mínima aceitável, com a observância das normas técnicas e dos dispositivos legais que regulam a espécie;

13.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

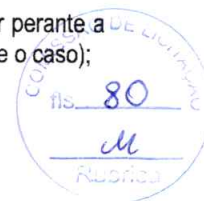
Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



13.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais (conforme o caso);

13.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço;

13.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.



14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA):

14.1. Para a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprovem que a licitante tenha executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
Descrição	Und	Quant. Edital	Quant. Exig.
Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrilicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	35.000,00	17.500,00
Pintura de setas e zebraos - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	10.000,00	5.000,00
Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	1.500,00	750,00
Placa em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2.000,00	1.000,00
Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrilicas por extrusão (alto relevo)	m²	2.000,00	1.000,00
COLUNA CÔNICA COM BRAÇO PROJETADO CÔNICO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	40,00	20,00
Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un	4,00	2,00
Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	7.000,00	3.500,00
Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	400,00	200,00
Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	500,00	250,00
Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un	4,00	2,00
Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	8.000,00	4.000,00
Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação.	un	10,00	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Urucui-PI



14.1.1. Caso o atestado apresentado não tenha sido emitido pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação os seguintes documentos:

- Declaração formal do contratante principal confirmando que a Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- Certidão de acervo técnico emitido pelo conselho de fiscalização competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

81
M
Rubrica

14.2. Para a capacitação técnico-profissional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem o presente projeto, objeto licitado, executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	
Descrição	Und.
Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrilicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²
Pintura de setas e zebraos - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²
Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un
Placa em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un
Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrilicas por extrusão (alto relevo)	m²
COLUNA CÔNICA COM BRAÇO PROJETADO CÔNICO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN
Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un
Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²
Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m
Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un
Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	un
Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²
Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defesa metálica - fornecimento e implantação.	un

14.2.1. O profissional indicado deve pertencer ao quadro permanente da Licitante na data prevista para a entrega da proposta, comprovando por meio de uma das formas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Urucuí-PI



- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço;
- e) Profissional a ser contratado: Contrato de prestação de serviço futuro, declarando que o profissional indicado integrará o quadro da Licitante como responsável técnico, caso a empresa venha a ser contratada;
- f) Responsável Técnico: mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- Cópia da Certidão expedida pela Conselho Profissional competente da sede ou filial da Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
 - Ficha de Registro do Empregado - FRE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional;
 - Contrato Social ou último aditivo se houver.

1422. Caso venha a ser efetivada a contratação, o profissional indicado deverá participar da execução dos serviços como responsável técnico, admitindo-se sua substituição por profissional com experiência equivalente ou superior, após prévia autorização da Administração, quando deve ser avaliada a manutenção das condições de habilitação.

1423. O profissional indicado deve possuir formação em Arquitetura ou Engenharia Civil, apresentando seu registro ou inscrição na entidade profissional competente, em plena validade.

15. DO PRAZO E ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

15.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

15.2. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.4. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO:

16.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, **em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato**, com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias** após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

17. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

17.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Urucui-PI



exigíveis.

17.2.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

17.4.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

17.5.O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

17.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

17.6.1. Recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

18. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

18.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

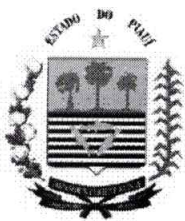
18.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

18.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

18.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.1.5. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

18.1.6. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



18.17. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

18.18. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

18.19. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

18.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;

18.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

18.1.12. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

18.1.13. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

18.1.14. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 19.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 19.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 19.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 19.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 19.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 19.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 19.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 19.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 19.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Urucui-PI



PREFEITURA DE

URUCUI

O TRABALHO VAI CONTINUAR

- 19.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 20.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:
- a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.
 - 20.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 20.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Urucui pelo prazo de até dois anos;
 - c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 20.3. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 20.3.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 20.3.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 20.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 20.4.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 20.4.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 20.5.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 20.5.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Uruçuí/PI, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais dos Municípios.

20.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

21.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado no início do serviço;

V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que sejam normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão

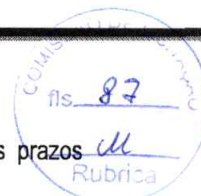




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Urucui-PI



de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

21.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2131. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

2132. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

2133. Judicial, nos termos da legislação.

21.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

2151. Devolução da garantia;

2152. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

21.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

21.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

2171. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2172. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

2173. Indenizações e multas.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

22.2. E de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura de:

2221. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



2222 Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, sempre que as obrigações financeiras não forem liquidadas dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, a fim de que aquela unidade possa planejar a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar, se for o caso.

2223 Fica eleito o foro da Cidade de URUÇUI-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

23. PARTES INTREGRADES DESTE INSTRUMENTO

23.1. Integram este Termo de Referência/Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- a) **Memoriais e Especificações Técnicas;**
- b) **Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;**
- c) **Planilha Estimativa de Composição de BDI;**
- d) **Cronograma físico-financeiro...**





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4411/2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

1 Objetivo

Este memorial tem por objetivo a instalação de defensas metálicas, segundo condições gerais e disposições específicas de alocação e instalação, mediante o uso de equipamento adequado, e a discriminação de serviços de instalação para fins de orçamento, medição e pagamento.

2 Referências normativas

- a) NB-285;
- b) Especificações para barreiras, defensas, antiofuscentes e separadores de trânsito - DNER/1977, Resolução n. 1516/76;
- c) Manual de pontes estreitas - IPR.

3 Execução

Na execução das obras de instalação de defensas metálicas devem ser obedecidos os requisitos, nesta Norma definidos, quanto ao equipamento mínimo, projetos-tipo e condições gerais de instalação.

3.1 Equipamento mínimo

3.1.1 Compressor de ar com descarga livre mínima de 3,5m³/min

3.1.2 Bate-estacas dotado de guincho etorre regulável permitindo cravação vertical do poste e equipamento pneumático de cravação, com capacidade mínima de trabalho de 170 J e 660 impactos por minuto.

3.1.3 Chave pneumática.

3.1.4 Caminhão de transporte.

3.2 Projetos-tipo

Esta seção determina a disposição das defensas nos seguintes locais:

- a) Acessos sobre as obras-de-arte;
- b) Bordas de aterro;
- c) Canteiros centrais ou canteiros separadores das pistas principais com ruas laterais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Uruçuí-PI



- d) Aberturas para passagens de pedestres;
- e) Margem de obstáculos de reconhecida periculosidade para o trânsito próximo ou adjacente;
- f) Cortes em rocha.



3.3 Condições gerais de instalação

3.3.1 A ancoragem será obtida pela descida da guia de deslizamento, na extensão de 16,00 m até uma cota de 0,20 m abaixo do nível do solo, medida da borda superior da lâmina. Ver figuras 13, 14, 15, 16 e 17.

3.3.2 A superposição das extremidades das lâminas far-se-á detal forma que, arestas ou cantos vivos fiquem sempre voltados para o sentido contrário ao sentido do trânsito.

3.3.3 A guia de deslizamento deve ser instalada a uma distância mínima de 0,50 m da borda da pista, respeitadas as larguras projetadas ou existentes das faixas de segurança e acostamentos.

3.3.4 Aparte superior da guia de deslizamento deve ser instalada em bordas de vias com volume de tráfego de caminhões acima de 30 % do total, ficará situada na altura (h) de 750 mm, medida nas condições dos desenhos das figuras 5 e 6. Para vias com volume de tráfego de caminhões inferior a 30 % do total, a referida altura será de 650 mm, medida nas mesmas condições.

3.3.5 A variação da altura da guia de deslizamento em relação ao greide da rodovia ficará compreendida entre + 40 mm.

3.3.6 Em relação ao eixo da pista, o desvio lateral ficará compreendido entre + 30 mm.

3.3.7 O desvio angular máximo, em relação ao eixo da pista, por imposições do projeto, variações de largura do canteiro central, diferenças entre as larguras dos acessos e as larguras das obras-de-arte, ou fato equivalente, será de 2°20', o que corresponde a uma relação de 1 : 25 aproximadamente

3.3.8 Os postes devem ser cravados por equipamento definido no item 3.1.2, sendo a extensão cravada, pelo menos, igual a 1.100 mm.

3.3.9 Sobre obras-de-arte em terrenos rochosos que não permitam a cravação prescrita no item anterior, o poste será dotado de base e fixado por chumbadores.

3.3.10 Em pequenas extensões e em substituições de manutenção os postes poderão ser instalados com a abertura prévia do buraco.

4 Medição e pagamento

4.1 As obras devem ser orçadas e medidas por metro, obtendo-se preço global pela composição das parcelas correspondentes ao fornecimento por metro e à instalação por metro.

4.1.1 Para fins de orçamento, licitação e cálculo das medições, consideram-se as seguintes espécies de serviço:

4.1.1.1 Preço de instalação por metro de corpo.

4.1.1.2 Preço de instalação por metro de ancoragem.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1 Objetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Urucuí-PI



Este memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos básicos essenciais para execução de serviços de sinalização horizontal em rodovias.

2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação desta norma. Para referências datadas aplicam-se somente as edições citadas; para referências não datadas aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

- a) ASTM D 4280 – Standard Specification for Extended Life Type, Nonplowable, Raised Retroreflective Pavement Markers.
- b) DNER-PRO 132: Inspeção visual de embalagens de microesferas de vidro retrorrefletivas. Rio de Janeiro: IPR.
- c) DNER-PRO 231: Inspeção visual de recipientes com tinta para demarcação viária. Rio de Janeiro: IPR.
- d) DNIT 011/2004-PRO: Gestão da qualidade em obras rodoviárias - Procedimento. Rio de Janeiro: IPR, 2004.
- e) DNIT 070/2006-PRO: Condicionantes ambientais das áreas de uso de obras – Procedimento. Rio de Janeiro: IPR, 2006.
- f) DNIT 409/2017-PRO: Medida da retrorrefletividade com uso de equipamento dinâmico – Procedimento. Rio de Janeiro: IPR, 2017.
- g) NBR 12935 – Sinalização horizontal viária – Tintas com resina livre. Rio de Janeiro.
- h) NBR 13159 – Sinalização horizontal viária – Termoplástico aplicado pelo processo de aspersão. Rio de Janeiro.
- i) NBR 13699 – Sinalização horizontal viária – Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água - Requisitos e método de ensaio. Rio de Janeiro.
- j) NBR 14636 – Sinalização horizontal viária – Tachas refletivas viárias - Requisitos. Rio de Janeiro.
- k) NBR 14723 – Sinalização horizontal viária – Avaliação de retrorrefletividade. Rio de Janeiro.
- l) NBR 14725-4 – Produtos químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Parte 4: Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ). Rio de Janeiro.
- m) NBR 15402 – Sinalização horizontal viária – Termoplásticos – Procedimentos para execução da demarcação e avaliação. Rio de Janeiro.
- n) NBR 15405 - Sinalização horizontal viária – Tintas – Procedimentos para execução da demarcação e avaliação. Rio de Janeiro.
- o) NBR 15482 - Sinalização horizontal viária – Tintas – Termoplásticos - Métodos de ensaio. Rio de Janeiro.
- p) NBR 15543 - Sinalização horizontal viária – Termoplástico alto relevo aplicado pelo processo de extrusão mecânica. Rio de Janeiro.
- q) NBR 15576 - Sinalização horizontal viária – Tachões refletivos viários - Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro.
- r) NBR 15741 – Sinalização horizontal viária – Laminado elastoplástico para sinalização – Requisitos e métodos de ensaio.
- s) NBR 15870 – Sinalização horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas – Fornecimento e aplicação. Rio de Janeiro.
- t) NBR 16039 – Sinalização Horizontal Viária - Termoplástico pré-formado para sinalização - Requisitos e métodos de ensaio.
- u) NBR 16184 – Sinalização horizontal viária – Esferas e microesferas de vidro – Requisitos e métodos de ensaio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/N - Aeroporto - Urucui-PI



- v) NBR 16307 – Sinalização horizontal viária – Avaliação da retrorrefletividade utilizando equipamento manual com geometria de 30 m.
- w) NBR 16410 – Sinalização horizontal viária – Avaliação da retrorrefletividade utilizando equipamento dinâmico com geometria de 15m ou 30m. Rio de Janeiro.
- x) Resolução CONTRAN nº 160: Aprova o anexo II do Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, DF, 2004.



3 Definição

Para os fins deste memorial é adotada a seguinte definição:

Sinalização rodoviária horizontal é o conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento da pista de uma rodovia, de acordo com um projeto desenvolvido para propiciar condições de segurança e de conforto ao usuário da rodovia.

4 Condições gerais

4.1 Os serviços de execução de sinalização horizontal só podem ser começados depois de instalados todos os elementos necessários para uma Sinalização de Segurança e devem obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às normas do DNIT e da ABNT.

4.2 Os processos usuais utilizados para a remoção da demarcação existente são: lixamento, fresagem, queima, hidrojateamento e jateamento a seco autoaspirado e deverão estar em conformidade com a norma NBR 15402:2014.

4.3 Para qualquer situação de execução dos serviços de sinalização horizontal devem ser observadas as seguintes condições, no que se refere à função, aos materiais e ao projeto:

a) Para a sinalização horizontal proporcionar segurança e conforto aos usuários devem ser cumpridas as seguintes funções:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar os deslocamentos dos veículos em função das condições de geometria da via (traçado em planta e perfil longitudinal), dos obstáculos e de impedâncias decorrentes de travessias urbanas e áreas de proteção ambiental;
- Complementar e enfatizar as mensagens transmitidas pela sinalização vertical indicativa, de regulamentação e de advertência;
- Transmitir mensagens claras e simples;
- Possibilitar tempo adequado para uma ação correspondente;
- Atender a uma real necessidade;
- Orientar o usuário para a boa fluência e segurança de tráfego;
- Impor respeito aos usuários.

b) Todos os materiais devem previamente satisfazer às exigências das normas do DNIT e da ABNT.

c) As esferas e microesferas de vidro quando aplicadas por aspersão devem ser adicionadas ao mesmo tempo que a aplicação do termoplástico, à razão que assegure a retrorrefletividade especificada pelo DNIT; deve constar, ainda, o lote de fabricação e o relatório de ensaio emitido pelo fabricante.

d) Quando for necessário um aumento da resistência à derrapagem utiliza-se adição de grãos abrasivos, cuja granulometria deve atender à norma NBR 16184:2013.

e) Quando da utilização do termoplástico pré- formado em superfície de concreto ou pavimento asfáltico oxidado e/ou agregados expostos deve ser utilizado um promotor de aderência. Esse produto deve ser fornecido plano em faixas ou



mensagens pré-cortadas e sem qualquer tipo de adesivo. Deve ser aplicado utilizando o mesmo calor da superfície ou aquecendo o substrato por meio de equipamento apropriado, com temperatura inferior a 60 °C.



5 Condições específicas

5.1 Tipos de marcas viárias

5.1.1 Linhas longitudinais

Separam e ordenam os fluxos de tráfego e regulamentam a ultrapassagem, conforme a cor. São classificadas como:

- Linhas contínuas: servem para delimitar a pista e separar faixas de tráfego de fluxos veiculares de mesmo sentido ou de sentidos opostos de circulação, conforme a cor.
- Linhas tracejadas ou seccionadas: ordenam os fluxos veiculares de mesmo sentido ou de sentidos opostos de circulação, conforme a cor.

5.1.2 Marcas transversais

Ordenam os deslocamentos de veículos (frontais) e de pedestres, induzem redução de velocidade e indicam posições de parada em interseções, travessia de pedestres e cruzamentos rododociviários.

Especialmente no que se refere às travessias de pedestres, deverão ser sinalizadas com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via e em boas condições de visibilidade, higiene e segurança.

As faixas de travessias de pedestres são do tipo zebra e do tipo paralela na cor branca.

Quanto à marcação de cruzamentos rododociviários, estes regulam a localização da travessia de ciclistas por meio de cruzamento em ângulo reto e cruzamento oblíquo.

5.1.3 Marcas de canalização

Usadas para direcionar os fluxos veiculares em situações que provoquem alterações na trajetória natural, como nas interseções, nas mudanças de alinhamento da via e nos acessos.

5.1.4 Marcas de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada

Usadas em associação à sinalização vertical, para delimitar e controlar as áreas onde o estacionamento ou a parada de veículos é proibida ou regulamentada. De acordo com sua função essas marcas são subdivididas nos seguintes tipos:

- Linhas de indicação de proibição de estacionamento e/ou parada;
- Marca delimitadora de parada de veículos específicos;
- Marca delimitadora de estacionamento regulamentado.

A Resolução CONTRAN Nº 160/2004 considera opcional o uso de marca delimitadora de parada de veículos específicos para o marco do ponto de parada de transporte coletivo, porém cita exemplos de aplicação de marca delimitadora para parada de ônibus nos seguintes casos: em faixa de trânsito, em faixa de estacionamento, em reentrância da calçada, em faixa de trânsito com avanço de calçada na faixa de estacionamento e com supressão de parte da marcação.

5.1.5 Inscrições no pavimento